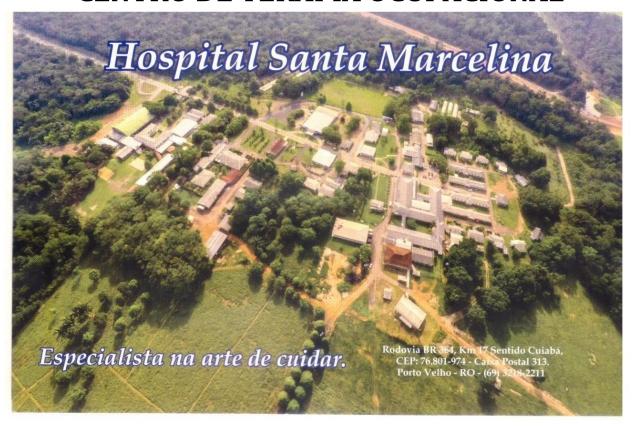


Tomada de Preço Nº 001/2023

REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL



Data da Realização: 20 de fevereiro de 2023



1. PREÂMBULO

A Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ: 60.742.616/0002-40, entidade filantrópica com sede na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à BR 364 KM 17 Sentido Cuiabá CEP: 76.801-974, neste ato representada por sua Diretora Geral Ir. Lina Maria Ambiel, em cláusula CONTRATO DE REPASSE razão que estabelece а 3 90528212020/MSAUDE/CAIXA, torna público que se acha aberta, nesta Instituição, Tomada de Preço Nº 001/2023 - Processo CSSM nº 01/2023 do tipo de *menor preço*, objetivando a contratação de empresa especializada para REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Plantas, Minuta de Contrato e demais anexos, pelo regime de execução de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, fundamentada Lei Federal nº 8.666/93, e em atenção ao que dispõe a Portaria Interministerial Nº 507 de 24/11/2011, em seu artigo 57.

1.1 DA SESSÃO, VALOR, FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 1.1.1 DATA DE ABERTURA: 28/02/2023
- 1.1.2 HORÁRIO: 09h00min. (horário de Rondônia).
- **1.1.3 LOCAL DA LICITAÇÃO:** Casa de Saúde Santa Marcelina, prédio do Administrativo, localizado à BR 364 KM 17 Sentido Cuiabá CEP: 76.801-974.
- 1.1.4 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 529.935,51 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Estimativa obtida através dos valores indicados na Planilha Orçamentária da Obra, com base na tabela SINAPI/JULHO/2022.
 - **1.1.5 TIPO DA LICITAÇÃO** (Art. 45, § 1°, I da Lei 8.666/93): Menor Preço.
- **1.1.6 FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO** (Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93): Execução indireta de empreitada por preço unitário.



1.1.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

2. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL

O Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no endereço eletrônico: www.santamarcelina.org / Política de Transparência / Hospital Santa Marcelina de Porto Velho / Cotação Prévia. Caso o interessado não consiga acessar o endereço informado, o Edital e seus Anexos podem ser solicitados através do e-mail engenharia.pvh@santamarcelina.org.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1- Deverão ser entregues 2 (dois) envelopes separados, nomeados como: <u>ENVELOPE</u> <u>01</u>: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e <u>ENVELOPE 02</u>: PROPOSTA DE PREÇO, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Tomada de Preço nº TP 001/2023/CSSM Processo CSSM nº 01/2023/CSSM Razão Social:

- 3.2- Os envelopes da Documentos de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues na sala do setor Administrativo da Casa de Saúde Santa Marcelina, no endereço citado no subitem 1.1.3, na forma prevista neste Edital no subitem 3.1, quando dar-se-á início a sessão do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes. Caso a Licitante opte por não comparecer com representante na sessão, poderá encaminhar os envelopes ao Setor de Engenharia da Casa de Saúde Santa Marcelina, até a data e horário estipulados no subitem 1.1.2.
- 3.3- Os documentos necessários à habilitação, os quais necessitarem, deverão ser apresentados cópia autenticada ou carimbo de "confere com original" assinado por colaborador da Casa de Saúde Santa Marcelina.



3.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Empresa ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES.

4.1 ENVELOPE 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- **c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- **d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- f) Certidão de registro da empresa e certidão de registro de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RO ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RO.
 - g) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove que tenha executado obra ou serviço de características semelhantes, sendo no caso, telhamento com telha metálica termoacústica e revestimento cerâmico para piso com placas de porcelanato 60x60.
 - g.1) A comprovação de que trata esta alínea deverá ser feita através de uma das seguintes formas:



- g.1.1) Carteira de Trabalho;
- g.1.2) Certidão Jurídica do CREA ou CAU;
- g.1.3) Contrato social;
- g.1.4) Contrato de prestação de serviços;
- g.1.5) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- g.1.6) Declaração do profissional, com firma reconhecida em cartório através assumindo a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.
- h) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de serviços de características semelhantes que é de "Lastro em Concreto e Concreto Armado". O(s) atestado(s) será(ão) aceito(s) somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado da CAT Certidão de Acervo Técnico do profissional, referente ao Atestado apresentado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA);

4.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- i) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
- **j)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Tomada de Preço;
- **k)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante certidão negativa, referente ao domicílio ou sede da empresa licitante. As certidões deverão abranger os seguintes tributos de competência:
 - **j.1)** Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativa relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
 - j.2) Estadual: Certidão quanto a regularidade com o ICM/ICMS.
 - **j.3)** Municipal: Certidão de Tributos Mobiliários.
- I) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440,
 de 7 de julho de 2011.

4.1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **n)** Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, ou quando não constar o prazo de validade, que esteja datada dos últimos 30 (trinta) dias, antes da data de abertura deste certame. (Lei nº 11.101/05).
- **m.1)** Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
- **m.2)** Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados <u>na forma da lei</u>, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **o)** Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.
- **p)** Quando autenticado, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando registrado, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.
- **q)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - **q.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedades anônimas):
- I Publicados em Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da licitante;



- Publicados em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede da Licitante;
- **III** Comprovação de autenticação pelo órgão de registro do comércio competente do estado do domicílio ou sede da Licitante.
 - q.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- I Por fotocópia do Livro Diário ou Livro Balanço, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), devidamente autenticado ou **registrado** pelo órgão de registro do comércio competente do Estado do domicilio ou sede da Licitante.

Il Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- II.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.
- **II.2** Entende-se por **devidamente registrado**, o profissional que comprovar estar registrado por ocasião da assinatura do balanço;
- r) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, deverá ser apresentada com informações obtida a partir de dados do último Balanço Anual, através das fórmulas abaixo especificadas:
- **r.1)** Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 01 (um inteiro), através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCUL. + REALIZÁVEL A LONGO	PRAZO
ILG=	
PASSIVO CIRCUL. + EXIGÍVEL A LONGO	PRAZO



r.2) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 01 (um inteiro), obtida através da seguinte fórmula:

ATIVO CIRCULANTE ILC= ----- PASSIVO CIRCULANTE

r.3) Índice de solvência (IS) igual ou superior a 1 (um inteiro), obtido através da seguinte fórmula:

- s) As demonstrações referidas no item "r", deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC. Caso tal demonstração seja assinada por contador que não tenha sido o autor do balanço, este deverá também autenticar o documento através do selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional DHP).
- t) O vencimento do Balanço Patrimonial deverá estar no prazo de validade, nos termos do Código Civil Brasileiro e Instrução Normativa RFB nº 787/07, Lei 6.404/1976.
- u) Comprovação de Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), igual ou superior a R\$ 52.993,55 (cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.
- v) As LICITANTES constituídas no exercício em que ocorrer a licitação, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei,



apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, juntamente com os cálculos do Índice de Solvência.

x) No caso de participação de empresas enquadradas como ME e EPP, deverá apresentar a respectiva Declaração informando a condição a qual se enquadra.

4.1.4 DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que a proposta da empresa está em conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária desta Tomada (Modelo Anexo I "A");
- b) Atestado de Vistoria Anexo III ou declaração de conhecimento prévio;
- c) Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho Anexo IV;
- d) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Anexo V;

Fica sabido que a não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados acima, incluindo as declarações, a empresa será desclassificada.

A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento, podendo, referida declaração, ser firmada de acordo com o Instrumento Convocatório. Dessa forma, nas duas situações (apresentação de Atestado de vistoria ou Declaração de Conhecimento Prévio), caso venha ser a vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

4.2 ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇO.

4.2.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, apresentada em 01 (uma) via, redigida em português, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras, emendas ou entrelinhas, assinada pelo participante ou seu representante legal, devidamente identificado, deverá conter os seguintes elementos:



- a) Nome, endereço e CNPJ da empresa, bem como endereço eletrônico para correspondência (e-mail);
 - b) Número do processo e número desta Tomada de Preços.
- **c)** Preço total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - **4.2.2** No envelope da proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:
- a) Planilha Orçamentária conforme modelo constante do Anexo II, deverá ser apresentada planilha discriminativa com especificação clara dos serviços a serem executados. Não sendo possivel exclusão ou acréscimo de quaisquer itens que descaracterizem a planilha licitada.
 - b) Composições Unitária de todos os itens constantes na planilha orçamentária;
 - c) Cronograma Físico-Financeiro, assinado pelo representante legal da empresa.
 - d) Detalhamento da taxa de BDI em despesas financeiras;
- **e)** Detalhamento da taxa de encargos sociais, através de percentuais, decorrentes das contribuições trabalhistas e sociais;
 - f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias
- **g)** Nos preços propostos deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custos de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc.; que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
- h) No caso de discordância entre os preços unitários e os globais resultantes, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- **4.2.3** As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico CD, DVD ou PEN DRIVE da Proposta de Preços, na forma de planilha eletrônica protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão.

5. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO:



- **5.1** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Contrato de Repasse nº 905282/2020 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.
- **5.2** Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados no endereço eletrônico www.santamarcelina.org / Política de Transparência / Hospital Santa Marcelina de Porto Velho / Cotação Prévia, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, no setor de Engenharia da casa de Saúde Santa Marcelina.
- **5.2.1** Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas **LICITANTES**, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.
- 5.2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.
- **5.2.3** O Memorial Descritivo, Minuta de Contrato, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e demais elementos integrantes neste Edital, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

6. DO OBJETO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

6.1 DO OBJETO:



O objeto deste certame é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para REFORMA DA TERAPIA OCUPACIONAL; têm como fonte de receita o Contrato de Repasse nº 905282/2020 e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.

A obra, objeto deste Edital, será executada no seguinte endereço: BR 364 KM 17 Sentido Cuiabá CEP: 76.801-974, Porto Velho /RO.

6.2 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram este Edital.

6.3 DOS PRAZOS:

6.3.1 Prazo de Execução:

O prazo para execução da obra será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, após assinatura do contrato.

6.3.1.1 Ordem de Início da obra será emitida até 15 dias após finalização do processo licitatório, emissão do termo de Homologação e Adjudicação.

6.3.2 Da Prorrogação dos Prazos

O prazo a que se refere o subitem 6.3.1 poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º ao 4º da Lei 8.666/93, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecede a data para entrega da obra ora licitada, justificando a causa ou motivos devidamente comprovados.

6.3.3 Prazo de Vigência do Contrato:

A vigência do contrato será de 07 (sete) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes, nos termos art. 57, nos parágrafos 1º, 2º e art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3.4 Prazo para início dos serviços;



Os serviços serão iniciados, imediatamente, após assinatura de contrato e emissão da Ordem de Serviços.

6.3.5 Prazo para assinatura do Contrato:

Oficialmente convocada pela casa de Saúde Santa Marcelina, através da Comissão de Licitação, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à contratada o prazo de **10** (dez) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- **7.1** O julgamento da habilitação se fará a partir do exame dos documentos indicados no item 4.1 deste edital.
- **7.2** A Documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando à habilitação das empresas participantes.
- **7.3** A documentação será vistada por todos os participantes da abertura e a reunião será suspensa para analise de toda a documentação de habilitação recebida.
- **7.4** Os participantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentos de Habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão INABILITADAS, não se admitindo complementação posterior.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **8.1** Concluída a fase de habilitação, é marcada nova data para reunião e abertura das propostas Proposta dos participantes habilitados.
- **8.2** A documentação será vistada por todos os participantes da e a reunião de abertura, que em seguida será suspensa para análise das propostas recebidas.
- **8.3** A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas nesta Tomada de Preço, sendo desclassificada a proposta que:
 - a) Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital;



- b) Apresentar valores unitários e/ou global, superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido a previsão contida no orçamento de quantitativos e preços que integra este edital como Anexo II.
- c) Apresentar emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou divergência de valores entre um mesmo item, com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão Julgadora de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos participantes.
 - **8.4** Não será considerada para fins de julgamento da proposta:
- a) Oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório e nem preço e/ou vantagem baseados nas ofertas dos demais participantes;
 - b) Oferta de prazo ou condições diferentes dos fixados nesta Tomada de Preço.
- **8.5** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora de Licitação, que elaborará a lista de classificação das propostas aceitas, observada a ordem crescente, a partir do menor por item e preço total.
- **8.5.1** No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio na mesma sessão.
- **8.6** Será considerada vencedora do certame a empresa que, atendendo a todas as condições da presente Tomada de Preço, oferecer o menor preço.
 - 8.7 A adjudicação será feita pela totalidade do objeto

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

9.1 Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, **qualquer cidadão** poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório desta TOMADA DE PREÇO, conforme art. 41 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da TOMADA DE PREÇO, o ano e o número do processo, manifestando-se **preferencialmente através do e-mail** <u>engenharia.pvh@santamarcelina.org</u> ou protocolando, alternativamente, o documento circunstanciado junto a Comissão de Licitação, na Casa de Saúde Santa Marcelina, no horário das 07h:30min. às 16h:00min., de segunda a sexta-feira.



- 9.1.1 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo órgão solicitante e/ou Assessoria Jurídica, decidir sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- **9.2 Decairá** do direito de **IMPUGNAR** o instrumento convocatório desta TOMADA DE PREÇO, conforme art. 41, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, o LICITANTE que não o fizer até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública.
- **9.2.1** Caberá à Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelo órgão solicitante e/ou Assessoria Jurídica, **decidir sobre a petição**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **9.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 10.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail engenharia.pvh@santamarcelina.org, ou por documento protocolado no endereço constante no item 1.1.3 deste Edital, no setor Administrativo, das 07h30min. às 15h30min., devendo o licitante mencionar o número da TOMADA DE PREÇO, o ano e o número do processo.
- 10.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores, erratas, notas de esclarecimento ou adendos esclarecedores, às licitantes que tenham feito a solicitação de esclarecimento de dúvidas formalmente, por meio eletrônico, através do e-mail engenharia.pvh@santamarcelina.org ou fisicamente no endereço constante do item 1.1.3 deste Edital, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios e, conforme o caso, publicados nos mesmos meios que deu a publicação inicial deste certame.



- 10.2.1 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.
- 10.2.2 ERRATA, NOTA DE ESCLARECIMENTO E ADENDO ESCLARECEDOR são os documentos emitidos pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.
- **10.3** Caso a Comissão de Licitação julgue necessária, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.
- **10.3.1** A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão de Licitação.
- 10.4 As informações e/ou esclarecimentos poderão ser disponibilizados pela Comissão no endereço eletrônico www.santamarcelina.org / Política de Transparência / Hospital Santa Marcelina de Porto Velho / Cotação Prévia., ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas, podendo ainda, serem divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de adendo modificador, ou, ainda, encaminhados no e-mail da licitante, caso mencionado. Em última instância, será protocolado diretamente no endereço da licitante, quando mencionado.
- **10.5** A não arguição de dúvidas por parte das **LICITANTES** implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.



- **10.6** Os pedidos de esclarecimentos encaminhados no último dia dos prazos definidos, serão respondidos em até 24 horas antes da data programada para o início da sessão inaugural.
- **10.7** Para todos os horários acima definidos nesse Edital, será considerado o horário local (horário de Rondônia).

11. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **11.1** Somente poderá participar do certame empresa cujo objetivo social seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação.
- **11.1.1** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.
 - **11.2** Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO as empresas que:
- 11.2.1 Satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos, que tenham o ramo de atividades pertinente ao objeto licitado e que possuam nos seus quadros de Diretores ou Responsáveis Técnicos, profissionais com capacidade técnica comprovada para a execução dos trabalhos de que trata o presente certame.
- 11.2.2 Atendam às condições exigidas para habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-financeira, conforme consta neste edital, cadastradas ou não junto a esta Administração;
- 11.2.3 Apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam experiência comprovada nas áreas exigidas para o objeto, e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação técnica exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.
- **11.3** Não poderão participar desta TOMADA DE PREÇO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:



- **11.3.1** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 11.3.2 Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 - **11.3.3** Estrangeiras que não funcionem no País.
- 11.3.4 Apresentem- se constituídas na forma de empresas em consórcio, considerando o amplo universo de empresas capazes de atender individualmente ao objeto da licitação, e que neste caso concreto a proibição de consórcios aumenta a possibilidade da contratação de proposta mais vantajosa e considerando ainda a realização competitiva e exitosa de diversos procedimentos similares ao ora deflagrado.
 - **11.4** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- **11.4.1** Servidor de qualquer Órgão ou Empresa vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **11.5** Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.
- 11.6 Após a efetiva entrega dos envelopes 01 e 02, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para apresentação, recebimento ou inclusão de documentos ou informações que deveriam constar inicialmente nos envelopes de habilitação e/ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.
- **11.7** Após aberto o primeiro envelope de documentação, não será permitida a participação de retardatários.



11.8 A Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder à diligência e verificações na forma da Lei, inclusive suspender a sessão ou marcar quantas reuniões forem necessárias para proceder à análise das documentações apresentadas.

12. DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

- 12.1 Serão realizadas vistorias pelo Contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo: a avaliação da qualidade e do andamento dos serviços prestados; a medição dos serviços executados para efeito de faturamento; e a recepção de serviços concluídos, especialmente ao final da obra. A União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal também poderá realizar vistorias com os objetivos estabelecidos no presente item.
- **12.2** Todas as vistorias deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela Contratada.
- **12.3** A realização das vistorias deverá ser registrada no diário da obra, e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.
- **12.4** A Contratada manterá no local o livro diário da obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamento, as condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e os fornecimentos de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes.

13. DAS MEDIÇÕES

- **13.1** As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias a partir da ordem de início dos serviços, devendo ser instruídas com os seguintes elementos:
 - 13.1.1) relatórios escrito e fotográfico;
 - 13.1.2) cronograma refletindo o andamento da obra;
 - 13.1.3) boletim de medição;



13.1.4) certidões;

- **13.2** Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos conforme o disposto nos documentos que integram o presente edital.
- **13.3** As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos etc.
- 13.4 As medições serão acompanhadas por representantes do Contratante e da Contratada, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante da Contratante.

14.DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO

- **14.1** A obra de que trata o objeto da presente Tomada de Preço será totalmente custeada com os recursos previstos no Contrato de Repasse nº 905282/2020/Ministério da Saúde/Caixa, celebrado entre a Contratante e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas pela Caixa Econômica Federal.
- **14.2** O pagamento será efetuado conforme a efetiva execução da obra, através de medição mensal das etapas concluídas e previstas no cronograma de obra. A medição mensal também será analisada pela Caixa Econômica Federal que, uma vez aprovada, liberará o recurso para que a Casa de Saúde Santa Marcelina efetue o pagamento.
- **14.3** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Fatura ou Nota Fiscal, observando-se para as respectivas realizações, o procedimento e as demais condições e prazos estabelecidos na minuta de termo de contrato, que constitui anexo integrante deste ato convocatório.
- **14.4** O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.



- **14.5** Constitui condição para o pagamento, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal CADIN FEDERAL", o qual deverá ser consultado por ocasião do respectivo pagamento.
- **14.6** Será admitida o reajuste dos preços do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano.
- 14.7 O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do(s) acordo(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho ou sentença(s) normativa vigente à época da apresentação da proposta. 12.7.1 Os preços dos materiais serão reajustados de acordo com a variação do INCC em vigor, ou em caso de sua eventual extinção será adotado aquele oficialmente aplicado para o setor e que resulte em maior viabilidade econômica para a Administração.
- **14.8** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.
- **14.9** Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito.
- **14.10** Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.
- **14.11** A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
 - **14.11.1** As particularidades do contrato em vigência;
 - 14.11.2 O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;



14.11.3 A nova planilha com a variação dos custos apresentada; e a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

15. DA CONTRATAÇÃO

- **15.1** A contratação decorrente desta Tomada de Preço será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 15.1.1 Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Casa de Saúde Santa Marcelina verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **15.1.1.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 2 (dois) dias, comprovar sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, mediante apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **15.1.2** Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal CADIN FEDERAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração.
- **15.2** A contratação decorrente desta Tomada de Preço só poderá será formalizada, mediante celebração de termo de contrato, após aprovação da Caixa Econômica Federal de todo o processo licitatório, o qual ocorre dentro da Plataforma + Brasil.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Os serviços serão recebidos pela Contratante, após inspeção física de qualidade por comissão para tanto designada, em conformidade com o disposto nos artigos



73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste edital e seus anexos.

- **16.2** A vistoria para recebimento da obra será feita quando o imóvel tiver plena condição de uso, com as ligações às redes públicas devidamente aceitas, limpo e higienizado; constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização, a Contratante fornecerá o Termo de Recebimento Provisório da Obra, que terá validade por 90 (noventa) dias.
- **16.3** Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos, será entregue o Termo de Recebimento Definitivo. Se houver ocorrências que justifiquem o refazimento no todo ou em parte da obra ou dos serviços, a contagem do período de 90 (noventa) dias será recomeçada.
- 16.4 O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da Contratada, que permanece regida pela legislação pertinente.
- **16.5** Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a Contratada obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo Contratante, observando as condições estabelecidas para a execução.

17. DA UTILIZAÇÃO DE PARTES CONCLUÍDAS

17.1 Considerando que as obras serão realizadas em etapas estabelecidas em cronograma aprovado por ambas as partes, e sem a interrupção da prestação de atendimento aos pacientes, concluída cada etapa da obra a Contratada tomará posse das áreas concluídas, mesmo antes de emitir o Termo de Recebimento Provisório;



- 17.2 Antes de receber o Termo de Recebimento Provisório, a Contratada poderá efetuar inspeção nas partes utilizadas e no caso de serem constatados eventuais danos provocados por utilização inadequada por parte da Casa de Saúde Santa Marcelina, esta deverá autorizar os devidos reparos ou consertos que se fizerem necessários;
- **17.3** Caso comprovado que os danos foram causados por má qualidade dos serviços executados, todas as respectivas despesas correrão por conta exclusiva da contratada, a qual se obriga a refazê-las, incontinenti.
- 17.4 A utilização de qualquer parte da obra pela Casa de Saúde Santa Marcelina não implicará na sua aceitação, nem isentará a contratada de quaisquer de suas responsabilidades definidas neste edital.

18. CERTIFICADO DE TÉCNICA

- **18.1** A empresa deverá indicar o representante devidamente credenciado, para apresentar-se no local da obra, para a realização de visita técnica, com o objetivo de cientificar-se das condições do local, no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço. 16.1.1 Na visita técnica será permitida a participação de representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas, permitindo-se o número máximo de 2 (dois) representantes por interessada.
- **18.2** A visita poderá ser feita até o dia 19 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 15:00 horas (horário local), devendo o interessado agendar a visita com Silvia Priscila Souza Lemos, na Casa de Saúde Santa Marcelina, telefones: (69) 3218-2211, Ramal: 2294 ou e-mail: engenharia.pvh@santamarcelina.org;
- 18.3 A empresa receberá comprovante de sua visita técnica a ser fornecido pela Casa de Saúde Santa Marcelina, devendo constar do envelope de Documentos de Habilitação e Proposta.
- **18.4** Caso a empresa entenda desnecessário a visita técnica, para fins de envio de sua proposta, fica ciente de que, optando ou não por empreender visita às dependências do



local onde ocorrerá a reforma, não serão aceitas alegações posteriores com o intuito de modificar ou frustrar a proposta apresentada, detendo a eventual contratada responsabilidade objetiva sobre a boa execução do objeto deste termo e o atendimento à sua finalidade precípua.

- **18.5** A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma DECLARAÇÃO de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento.
- **18.6** Será DESCLASSIFICADA a licitante que não apresentar, na ocasião da habilitação, a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PRÉVIO da área do objeto deste edital ou não apresentarem o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido na ocasião da visita.
- **18.7** A Licitante assume ter pleno conhecimento das condições e o grau de dificuldade existente, condições atuais da edificação e instalações, ter pleno conhecimento para formular a proposta e conhecer todos os detalhes para executar o objeto.

19. DA CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO

- **19.1** Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.
 - **19.2** A fiança bancária deverá conter:
- **19.2.1** Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- **19.2.2** Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- **19.2.3** Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
 - 19.2.4 Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.



- 19.3 No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Casa de Saúde Santa Marcelina, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Contratante, sob pena de rescisão contratual. Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar disposição expressa estipulando a responsabilidade da seguradora, pelo pagamento dos valores relativos a multas de quaisquer espécies, aplicadas à tomadora do seguro.
- **19.4** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá depositar o valor na Conta Agência 0102-3, Conta Corrente nº 450.000-8, de titularidade da Casa de Saúde Santa Marcelina, mantida no Banco do Brasil.
- **19.5** A garantia prestada pelo Contratado lhe será restituída ou liberada após entregue o Termo de Recebimento Definitivo de que trata o subitem 17.2.
- 19.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Casa de Saúde Santa Marcelina ou a terceiros, na forma da legislação em vigor. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

20. DO SEGURO DA OBRA

- **20.1** O Contratado deverá apresentar, juntamente com a primeira medição, contrato de seguro e seu comprovante de pagamento, que acoberte a Contratante e o Contratado em relação a:
 - 20.1.1 Danos a obras e materiais, 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
- **20.1.2** Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão do Contratado, de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato;



- **20.1.3** Danos à propriedade da Contratante e/ou terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.
- **20.1.4** Morte ou invalidez permanente, causado por acidente de trabalho, extensiva cobertura a qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste em razão da execução do objeto do Contrato, compreendido nos valores praticados no mercado, por pessoa vitimada.
- **20.2** A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do Contrato até o seu recebimento definitivo.
- **20.3** Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, sejam com a aprovação da CONTRATANTE ou como resultado de mudanças gerais impostas pela companhia de seguros, com a qual se tenha subscrito o seguro.
 - 20.4 Ambas as partes devem atender as condições das Apólices de seguro.
- **20.5** Em caso de parcelamento no pagamento do seguro, a empresa deverá apresentar, a cada medição subsequente, o comprovante de pagamento até sua quitação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1** Integram o presente edital:
 - a) Anexo I Memorial Descritivo;
 - b) Anexo II Planilha Orçamentária e Complementos;
 - c) Anexo III Atestado de Vistoria;
 - d) Anexo IV Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho:
 - e) Anexo V Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
 - f) Anexo VI Modelo de Composição de BDI;
 - g) Anexo VII Minuta de Contrato.
- **21.2** Os casos omissos da presente Tomada de Preço serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitação.



21.3 As informações relativas à Tomada de Preço serão prestadas nos dias de expediente, das 08:00 às 16:00 horas (horário local), na Administração da Casa de Saúde Santa Marcelina, na BR 364 KM 17 Sentido Cuiabá, Porto Velho RO, nos telefones (69) 3218-2211, Ramal: 2294 ou e-mail: engenharia.pvh@santamarcelina.org. Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta Tomada de Preço serão recebidos até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas e as respostas serão encaminhadas por escrito à empresa requerente.

21.4 A publicidade dos atos pertinentes a esta Tomada de Preço será disponibilizada no site www.santamarcelina.org.

21.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Tomada de Preço, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 01 de janeiro de 2023.

LINA MARIA (Assinado de forma

5772872

digital por LINA MARIA AMBIEL:6641 AMBIEL:66415772872

Dados: 2023.02.02 15:43:58 -04'00'

Ir. Lina Maria Ambiel Diretora da Casa de Saúde Santa Marcelina de Rondônia



MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA DA TERAPIA OCUPACIONAL DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Casa de Saúde Santa Marcelina

Porto Velho 2022

BR 364, km17 - Zona Rural| Porto Velho - RO | +55 69 3218-2211



MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA TERAPIA OCUPACIONAL DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

SILVIA PRISCILA SOUZA SILVIA PRISCILA SOUZA LEMOS:02084509203

Assinado de forma digital por LEMOS:02084509203

Dados: 2022.01.11 10:15:24 -04'00'

Silvia Priscila Souza Lemos Responsável Técnica

LINA MARIA AMBIEL:66415772872 Dados: 2022.01.11 10:15:39 -04'00'

Assinado de forma digital por LINA MARIA AMBIEL:66415772872

Lina Maria Ambiel Diretora

Porto Velho, 10 de janeiro de 2022.

SUMÁRIO

	ESENTAÇAO	
CAP	'ÍTULO I	4
1	DADOS CADASTRAIS	4
1.1	DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	4
1.2	DO RESPONSÁVEL LEGAL	4
1.3	DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
CAP	'ÍTULO II	5
1	MEMORIAL DESCRITIVO	5
1.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	5
2	DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS AMBIENTES	6
2.1	SALA DE ATIVIDADES EM GRUPO	6
2.2	CONSULTÓRIOS	6
2.3	RECEPÇÃO, BANHEIROS E DML	6
2.4	SALA DE AVDS E BANHEIRO PCD	7
2.5	ÁREA EXTERNA E FACHADA	7
3	DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA	7

APRESENTAÇÃO

A Casa de Saúde Santa Marcelina, apresenta ao Ministério da Saúde, por meio de encaminhamento ao Fundo Nacional de Saúde - FNS, para fins de apreciação, o presente Relatório Técnico referente ao Projeto Básico de Engenharia para a REFORMA DO CENTRO DE TERAPIAS DE PELE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA no município de Porto Velho/RO.

CAPÍTULO I

1 **DADOS CADASTRAIS**

1.1 DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Razão social: Casa de Saúde Santa Marcelina

Nome Fantasia: Hospital Santa Marcelina

Endereço: Rodovia BR 364 - Km 17 - Porto Velho/RO

CNPJ: 60.742.616/0002-40

1.2 DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Lina Maria Ambiel

Cargo: Diretora

1.3 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Silvia Priscila Souza Lemos

Cargo: Engenheira Civil

CAPÍTULO II

1 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial, trata da descrição dos serviços da REFORMA DA TERAPIA OCUPACIONAL DA CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA no município de Porto Velho/RO.

As intervenções aqui propostas visam o atendimento aos seguintes requisitos:

- RDC 050/2 e RDC 051/10 da AGEVISA: Normas para projetos de estabelecimento assistenciais de saúde;
 - Portaria 3.214/1978 do MTE emprego: Saúde e segurança do trabalhador;
 - Portaria 2.616/98 do GMS: Controle de infecção e contaminação;
 - Lei 10.098/00 e NBR 9050/2015 da ABNT: Acessibilidade;
- Decreto nº 8985, de 03 de fevereiro de 2000 (Regulamenta a Lei nº 853, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a taxa de fiscalização, efetiva ou potencial de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ou posto à disposição do contribuinte), decreto nº 8987, de 08 de fevereiro de 2000 (Dispõe sobre o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Rondônia), e Normas e resoluções da DRT e da ABNT.

A edificação a ser reformada adequadamente quanto à regulamentação técnica de saúde e acessibilidade será a Terapia Ocupacional do Hospital Santa Marcelina, visando a adequação às Normas pertinentes. O executado deve obedecer às NR's e as NBR's especificas de cada serviço.

2 DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS AMBIENTES

2.1 SALA DE ATIVIDADES EM GRUPO

Demolições: Será feita a demolição de todo piso e revestimento de parede do ambiente;

Remoções: serão removidas todas as portas e janelas, instalação elétrica, pintura e forro.

Instalação: Execução de forro em réguas de PVC, reinstalação da rede elétrica, execução de piso granilite (inclusive rodapés), instalação de revestimento cerâmico até 1,20m de altura e pintura acrílica cor Pérola de 1,20m até 3,00m de altura.

2.2 CONSULTÓRIOS

Demolições: Será feita a demolição de todo piso e revestimento de parede do ambiente; será demolida parte de uma parede para formar o corredor entre os consultórios

Remoções: serão removidas todas as portas e janelas, instalação elétrica, pitura e forro.

Construção: serão construídas quatro paredes para dar origem a 4 consultórios e circulação

Instalação: Execução de forro de PVC, reinstalação da rede elétrica, execução de piso granilite (inclusive rodapés), instalação de revestimento cerâmico até 1,20m de altura e pintura acrílica cor Pérola de 1,20m até 3,00m de altura.

2.3 RECEPÇÃO, BANHEIROS E DML

Demolições: Será feita a demolição de todo piso e revestimento de parede do ambiente; Serão demolidas as paredes dos banheiros e da fachada para apliar o ambiente

Construção de alvenaria para ampliação do ambiente e construção de dois banheiros e um DML.

Remoções: serão removidas todas as portas e janelas, instalação elétrica, pintura e forro.

Instalação: Execução de forro de PVC, reinstalação da rede elétrica, execução de piso granilite (inclusive rodapés), instalação de revestimento cerâmico até 1,20m de altura e pintura acrílica cor Pérola de 1,20m até 3,00m de altura.

2.4 SALA DE AVDS E BANHEIRO PCD

Construção: alvenaria para ampliação da edificação, dando origem aos ambientes sala de AVDs e banheiro PDC e requadro das novas esquadrias.

Remoções: serão removidas instalação elétrica e forro.

Instalação: Execução de forro de PVC, reinstalação da rede elétrica, execução de piso granilite (inclusive rodapés), instalação de revestimento cerâmico até 1,20m de altura e pintura acrílica cor Pérola de 1,20m até 3,00m de altura.

2.5 ÁREA EXTERNA E FACHADA

Demolições: Será feita a demolição de todo piso e revestimento de parede do ambiente;

Remoções: serão removidas todas as portas e janelas, pintura, instalação elétrica e forro.

Construção de calçada e rampa para acesso à edificação

Instalação: Execução de forro de PVC, reinstalação da rede elétrica, execução de piso granilite (inclusive rodapés), aplicação te textura acrílica até 1,20m de altura e pintura acrílica de 1,20m até 3,00m de altura.

Contrução do telhado: Estrutura metálica e telha termoacústica. A vedação será feita com chapins e rufos metálicos, fixados com parafusos e vedados com material selante apropriado. A drenagem das águas pluviais do telhado será em direção às fachadas laterais, por meio de calha de aço galvanizado de desenvolvimento de 50 cm, incluindo o transporte vertical.

3 DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de

quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. A obra deverá ser mantida completamente limpa, interna e externamente, sendo todo o entulho removido e todo o material restante transferido periodicamente.



ANEXO I – A

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (Razão Social), interessada em participar da Tomada de Preço n° 00x/202x, da Casa de Saúde Santa Marcelina, declaro que a proposta desta empresa está em conformidade com o Anexo II do referido Edital.

Porto Velho, de de 2023
Representante Legal
Identificação



SILVIA PRISCILA Assinado de forma digital por SILVIA SOUZA LEMOS:020845 LEMOS:02084509203 09203

PRISCILA SOUZA Dados: 2022.12.28 11:44:15 -04'00'

LOCAL: PORTO VELHO - RO
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL
END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

					INICIA	IÓRIA DE CA	ALCOLO						
2.0	SERVIÇOS TEC	CNICOS											
2.1	Locação												
2.1.1	LOCACAO CONVENCIO	DNAL DE OB	RA, UTILIZANDO GABARITO	DE TÁBUAS	CORRIDAS PO	NTALETADA	AS A CADA 2,0	00M - 2 UT	ILIZAÇ	ÇÕES. AF_10/2018		M	41,8
	C(m) 15,90	+ +	L (m) 10,00	+	C(m) 15,9	+	L(m)	=		PERÍM. 41,80 m			
2.1.1	PROGRAMAS DE PRE\	√ENÇÃO DE	RISCOS									М	1,0
	Und.	1,00											
3.0	CANTEIRO DE	OBRAS											
3.1	Placa da obra												
3.1.1	PLACA DE OBRA EM C	HAPA GALV	ANIZADA. FORNECIMENTO	E INSTALAÇ	ÃO (3,00 X 1,50)	М					1	M2	4,5
	L (m) 3,00	x	C(m) 1,50	=	4,5	0 m²							
3.1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓS	SITO EM CAN	NTEIRO DE OBRA EM CHAPA	DE MADEIR	RA COMPENSAL	DA, NÃO INC	LUSO MOBIL	IÁRIO. AF_	04/201	016	ı	M2	6,0
	L (m) 2,00	x	C(m) 3,00	=	6,0	0 m²							
3.1.3	EXECUÇÃO DE REFEIT	TÓRIO EM C	ANTEIRO DE OBRA EM CHA	PA DE MADE	IRA COMPENS	ADA, NÃO II	ICLUSO MOB	ILIÁRIO E I	EQUIP	PAMENTOS. AF_02/2016		M2	6,0
	L (m) 2,00	x	C(m) 3,00	=	6,0	0 m²							
3.1.4	TAPUME COM TELHA	METÁLICA. A	AF_05/2018								1	VI2	93,2
	L (m) 44,41	x	C(m) 2,10	=	93,2	6 m²							
4.0	SERVIÇOS PRE	ELIMINARES	i										
4.1	Demolições e Retirada:	s											
4.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS	S, DE FIBRO	CIMENTO, METÁLICA E CERA	ÂMICA, DE F	ORMA MANUAL	, SEM REAF	ROVEITAME	NTO. AF_1:	2/2017	7	1	M2	170,
	ÁREA(M2)=	170,94	PROJ. ARQUITETÔNICO										
4.1.2	REMOÇÃO DE FORRO	S DE DRYW	ALL, PVC E FIBROMINERAL,	DE FORMA I	MANUAL, SEM I	REAPROVE	TAMENTO. AF	F_12/2017				M2	170,
	ÁREA(M2)=	170,94	PROJ. ARQUITETÔNICO										
4.1.3	REMOÇÃO DE PORTAS	S, DE FORM	A MANUAL, SEM REAPROVE	ITAMENTO.	AF_12/2017							VI2	14,6
	C(m) 0,90 0,60 2,75	x	H(m) 2,10 2,10 2,10	x	Qtd 4,00 1,00 1,00	=	ÁREA(m²) 7,56 1,26 5,78 14,60	m²					
4.1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVEN	NARIA DE BL	OCO FURADO, DE FORMA I	MANUAL, SE	M REAPROVEIT	AMENTO. A	F_12/2017				I	M3	8,5
	ÁREA(M2)=	57,23	x	0,15	8,58	М3		PROJ. A	RQUIT	ITETÔNICO			
4.1.5	TRANSPORTE COM CA	AMINHÃO B <i>A</i>	ASCULANTE DE 6 M³, EM VIA	URBANA PA	VIMENTADA, D	MT ATÉ 30 I	KM (UNIDADE	: M3XKM).	AF_07	7/2020	M3	XKM	350,
	TOTAL= TOTAL= TOTAL=	170,94 8,58 170,94	TELHA FIBROCIMENTO ALVENARIA FORRO										



5.0	MOVIMENTO D	A TERRA								
5.1	Escavação de valas									
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL	DE VALA COM	PROFUNDIDADE MENO	R OU IGUAL .	A 1,30 M. AF_02/2	2021			M3	13
ATAS										
l(m)		C(m)		h (m)		Quant.			Escavação Sapatas	
0,70	x	0,55	x	1,500	x	13,000	=	7,51 m³	S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S13=S16	
l(m) 0,80	x	C(m) 0,65	×	h (m) 1,500	x	Quant. 3,000	=	2,34 m³	Escavação Sapatas S12=S14=S15	
AS BALD. C(m)		l(m)		h (m)		Quant.				
2,00	x	0,14	x	0,300	x	1,000	=	0,08 m³	Escavação Viga Baldrame V1	
C(m) 2,00	x	L(m) 0,14	x	h (m) 0,300	x	Quant. 1,000	=	0,08 m³	Escavação Viga Baldrame V2	
C(m)		L(m)		h (m)		Quant.				
2,00	x	0,14	x	0,300	х	1,000	=	0,08 m ³	Escavação Viga Baldrame V3	
C(m) 7,89	x	L(m) 0,14	x	h (m) 0,300	x	Quant. 1,000	=	0,33 m ³	Escavação Viga Baldrame V4	
C(m)		L(m)		h (m)		Quant.				
5,35	x	0,14	x	0,300	x	1,000	=	0,22 m ³	Escavação Viga Baldrame V5	
C(m) 8,15	x	L(m) 0,14	x	h (m) 0,300	x	Quant. 3,000	=	1,03 m³	Escavação Viga Baldrame V6	
C(m)		L(m) 0,14		h (m)		Quant.	_	0,27 m³	Facettacia Vina Baldrama V7	
6,50 C(m)	x	U,14 L(m)	×	0,300 h (m)	x	1,000 Quant.	=	0,27 1110	Escavação Viga Baldrame V7	
2,15	x	0,14	x	0,300	x	1,000	=	0,09 m ³	Escavação Viga Baldrame V8	
C(m) 2,50	x	L(m) 0,14	x	h (m) 0,300	×	Quant. 1,000	=	0,11 m³	Escavação Viga Baldrame V9	
C(m)	*	L(m)	*	h (m)	*	Quant.	-	0,11 111-	Escavação viga Balulanie va	
2,15	x	0,14	x	0,300	x	1,000	=	0,09 m³	Escavação Viga Baldrame V10	
C(m) 5,75	x	L(m) 0,14	×	h (m) 0,300	×	Quant. 1,000	=	0,24 m³	Escavação Viga Baldrame V11	
C(m)	^	L(m)	•	h (m)		Quant.		0,24	Locarayac Viga Balaianic VII	
2,15	x	0,14	x	0,300	x	1,000	=	0,09 m ³	Escavação Viga Baldrame V12	
C(m) 5,75	x	L(m) 0,14	×	h (m) 0,300	×	Quant. 1,000	=	0,24 m³	Escavação Viga Baldrame V13	
C(m)		L(m)		h (m)		Quant.		••		
6,62	x	0,14	x	0,300	x	1,000	=	0,28 m³	Escavação Viga Baldrame V14	
	Volume de Escavação	=	13,09	m³						
5.2	Aterro/reaterro de vala									
5.2.1	REATERRO MANUAL A	APILOADO COM	SOQUETE. AF_10/2017						M3	8,
me de Rea	iterro =		V.E (m³) 13,092		V.C.S (m³) 1,640		V.C.VB (m³) 2,830	V.CM.S - 0,32		



Area de Forma = 10.300 m²

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022 Mês de Referência: jul/22 END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ MEMÓRIA DE CÁLCULO INFRA ESTRUTURAS (FUNDACOES) 6.1 Concretos 6.1.1 CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2.7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 M3 1,64 Concreto Sapata = 1.640 Quadro 1 - Prancha EST 01/04 m³ Volume de Concreto = 1,640 6.1.2 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 M3 2.83 Concreto Viga Baldrame = 2,83 Quadro 1 - Prancha EST 02/04 Volume de Concreto = 2.830 6.1.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 M3 **0,33** SAPATAS C(m) h (m) Quant. Escavação Sapatas 0,70 0,55 0,050 13,000 0,25 m³ S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S13=S16 I(m) C(m) h (m) Quant 0,80 0,65 0,050 3,000 0,08 m³ Escavação Sapatas S12=S14=S15 0.328 Volume de Concreto Magro = m³ 6.1.4 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 M3 4,80 0.330 Concreto Magro 1,640 Sapatas 2,830 m^3 Vigas Baldrame Volume de Concreto = 4.800 m3 Armaduras 6.2.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 50.00 KG Aço CA 60 5.0 mm = 55,000 Quadro de Ferragem - Prancha 02/04 RETIRADO OS 10% NO SOMATÓRIO Peso Aco = 50.00 6.2.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 31,36 Aco CA 50 6.3 mm = 34,500 Quadro de Ferragem - Prancha 02/04 Peso Aço = 31,36 RETIRADO OS 10% NO SOMATÓRIO 6.2.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 134,00 Aco CA 50 8.0 mm = Quadro de Ferragem - Prancha 01/04 72 000 Aço CA 50 8.0 mm = 75,400 ka Quadro de Ferragem - Prancha 02/04 Peso Aço = 134,000 kg RETIRADO OS 10% NO SOMATÓRIO 6.2.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 KG 13,91 Aço CA 50 10.0 mm = 15,300 Quadro de Ferragem - Prancha 02/04 RETIRADO OS 10% NO SOMATÓRIO Peso Aço = 13,91 Formas/Cimbramentos/Escoramentos 6.3.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Quadro - Prancha 01/04

M2 10,30



					MEMÓ	RIA DE C	CÁLCULO .	-			
	Area de Forma =	10,30	m²								
6.3.2	FABRICAÇÃO, MONT	AGEM E DESM	ONTAGEM DE FÔRM	MA PARA VIGA BALD	DRAME, EM MADI	EIRA SEF	RRADA, E=25 MM, 4 UTILIZ	AÇÕES. AF	_06/2017	M2	49,79
	Area de Forma =	49,790	m²	Quadro - Pranc	cha 02/04						
	Area de Forma =	49,79	m²								
6.4	Impermeabilização										
6.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO	O DE SUPERFÍO	CIE COM EMULSÃO	ASFÁLTICA, 2 DEMÃ	OS AF_06/2018					M2	45,1
	Altura (m)	Largura(m)	Altura (m)	_	Per(m)	x	Comprimento (m)	_	Área(m²)		
VB1	0,30	0,14	0,30	-	0,74	x	2,00	=	1,48		
VB2	0,30	0,14	0,30	-	0,74	x	2,00	=	1,48		
VB3	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	2,00	=	1,48		
VB4	0,30	0,14	0,30	-	0,74	x	7,89	-	5,84		
VB5	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	5,35	-	3,96		
VB6	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	8,15	=	6,03		
VB7	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	6,50	=	4,81		
VB8	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	2,15	=	1,59		
VB9	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	2,50	=	1,85		
VB10	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	2,15	=	1,59		
VB11	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	5,75	=	4,26		
VB12	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	2,15	=	1,59		
VB13	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	5,75	=	4,26		
VB14	0,30	0,14	0,30	=	0,74	x	6,62	=	4,90		
							TOTAL		45.11		
							TOTAL	-	45,11		
7.0	SUPER ESTR	UTURA									
7.1	Concretos										
7.1.1	CONCRETO FCK = 25	5MPA, TRAÇO 1	1:2,3:2,7 (CIMENTO/	AREIA MÉDIA/ BRITA	1) - PREPARO	MECÂNIC	CO COM BETONEIRA 400 I	AF_07/201	6	M3	3,12
Concre	to Viga de Travamento =	3,120		Quadro - Pranc	ha 04/04						
Volum	e de Concreto Vigas =	3,120	m³								
7.1.2	CONCRETO FCK = 25	5MPA, TRAÇO 1	1:2,3:2,7 (CIMENTO/	AREIA MÉDIA/ BRITA	A 1) - PREPARO	MECÂNIC	CO COM BETONEIRA 400 I	AF_07/201	6	M3	3,36
	Concreto Pilares =	3,360	m³	Quadro - Pranc	ha 03/04						
	Volume de Concreto =	3,360	m³								
		-									
7.1.3	LANÇAMENTO COM					ESTRUI	TURAS. AF_12/2015			M3	6,48
		3,120 3,360	m³ m³	Concreto para Concreto para							
	Volume de Concreto =	6.480	m³								
	Volume de Concreto =	6,480	m³								
7.2	Armaduras	·									
	Armaduras	·		ICIONAL DE CONCR	RETO ARMADO U	ITILIZANE	DO ACO CA-60 DE 5,0 MM	- MONTAGE	M. AF 06/2022	KG	161,1
7.2	Armaduras ARMAÇÃO DE PILAR Aço CA 60 5.0 mm =	OU VIGA DE E:	STRUTURA CONVEN	Quadro de Feri	ragem Pilares - P	rancha 0	3/04	- MONTAGE	M. AF_06/2022	KG	161,1
7.2	Armaduras ARMAÇÃO DE PILAR	OU VIGA DE E	STRUTURA CONVEN	Quadro de Feri	ragem Pilares - P	rancha 0		- MONTAGE	M. AF 06/2022	КG	161,1
7.2	Armaduras ARMAÇÃO DE PILAR Aço CA 60 5.0 mm =	OU VIGA DE E:	STRUTURA CONVEN	Quadro de Ferr Quadro de Ferr	ragem Pilares - P	rancha 0 avament	3/04	- MONTAGE	M. AF 06/2022	KG	161,1
7.2	Armaduras ARMAÇÃO DE PILAR Aço CA 60 5.0 mm = Aço CA 60 5.0 mm = Peso Aco =	OU VIGA DE ES 99,300 78,000 161.18	STRUTURA CONVEN kg kg kg	Quadro de Ferr Quadro de Ferr RETIRADO OS	ragem Pilares - P ragem Viga de Tr 10% NO SOMAT	rancha 0 avament ÓRIO	3/04			KG KG	161, ₁
7.2 7.2.1	Armaduras ARMAÇÃO DE PILAR Aço CA 60 5.0 mm = Aço CA 60 5.0 mm = Peso Aco =	OU VIGA DE ES 99,300 78,000 161.18	STRUTURA CONVEN kg kg kg	Quadro de Feri Quadro de Feri RETIRADO OS ICIONAL DE CONCR	ragem Pilares - P ragem Viga de Tr 10% NO SOMAT RETO ARMADO U	rancha 0 avament ÓRIO ITILIZANI	3/04 o - Prancha 04/04				

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022 Mês de Referência: jul/22

jul/22



COBERTURA

Estrutura Metalica

LOCAL: PORTO VELHO - RO
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ MEMÓRIA DE CÁLCULO 7.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 26,00 Aço CA 50 8.0 mm = 28,600 Quadro de Ferragem Viga de Travamento - Prancha 04/04 RETIRADO OS 10% NO SOMATÓRIO Peso Aço = 26,00 7.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022 KG 284,18 Aço CA 50 10.0 mm = Quadro de Ferragem Pilares - Prancha 03/04 Aço CA 50 10.0 mm = 12,300 Quadro de Ferragem Viga de Travamento - Prancha 04/04 RETIRADO OS 10% NO SOMATÓRIO 284,18 Peso Aço = kg 7.2.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG 11,82 Aço CA 50 12.5 mm = 13,000 Quadro de Ferragem Pilares - Prancha 03/04 RETIRADO OS 10% NO SOMATÓRIO Peso Aço = 11,82 kg Formas/Cimbramentos/Escoramentos 7.3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020 M2 71,46 Area de Forma = 71,460 m² Quadro - Prancha 03/04 Area de Forma = 71,46 7.3.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2 72,85 Area de Forma = 72,850 Quadro - Prancha 04/04 72,850 Area de Forma = m² PAREDES E PAINEIS Alvenaria de Tijolos Cerâmicos 8.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6Mº COM VÃOS E / M2 216,71 Paredes Externas **L(m)** 7,25 8,71 Altura VÃOS(M²) Área(m²) PAR.01 4,50 32,63 PAR 02 4,50 34,20 5.00 PAR 03 9,00 4,50 4,13 103.19 Paredes Internas L(m) 6,20 6,20 8,72 PAR INT 01 4 10 3.00 14 51 à liệ PAR.INT 02 3,00 4,20 8,51 14.40 PAR.INT 03 3,00 17,66 4,46 8,71 2,55 PAR.INT 04 3,00 13,38 PAR INT 05 0.48 3.00 25.65 PAR.INT 06 3,00 5,55 PAR.INT 07 2,30 3,00 6,90 2,30 3,00 PAR INT 08 6.90 PAR.INT 09 6.90 PAR.INT 10 0,80 2,10 1,68 113,52 Alvenaria 216,71

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022

jul/22

Mês de Referência:



	D: BR 304 - KM 17 - SENTI											
					ME	MÓRIA DE C	ALCULO					
9.1.1	FABRICAÇÃO E INSTAL	AÇÃO DE TE	ESOURA INTEIRA EM AÇO	VÃO DE 3	M, PARA TELHA	ONDULADA	DE FIBROCIMENTO,	METÁLICA, PLÁSTIC	A OU TERMOACÚSTICA,	INCLUSO IÇAMENTO	UN	4,00
	UND=	4,0	0 MARQUISE									
9.1.2	FABRICAÇÃO E INSTAL	AÇÃO DE TE	ESOURA INTEIRA EM AÇO	VÃO DE 9	M, PARA TELHA	ONDULADA	DE FIBROCIMENTO,	METÁLICA, PLÁSTIC	A OU TERMOACÚSTICA,	INCLUSO IÇAMENTO.	UN	2,00
	UND=	2,0	0 AMPLIAÇÃO									
9.1.3	TRAMA DE AÇO COMP	OSTA POR T	ERÇAS PARA TELHADOS	DE ATÉ 2 Á	GUAS PARA TEL	LHA ONDULA	DA DE FIBROCIMEN	TO, METÁLICA, PLÁS	STICA OU TERMOACÚST	ICA, INCLUSO TRANSP	M2	105,13
	L(M) 7,250 2,550	x	(L(M) 8,75 16,35 TOTAL=	=	ÁREA(M2) 63,44 41,69 105,13	M2	AMPLIAÇÃO _MARQUISE					
9.2	Telhamento com Telha	Metálica										
9.2.1	TELHAMENTO COM TE	LHA METÁLI	CA TERMOACÚSTICA E =	30 MM, COI	M ATÉ 2 ÁGUAS.	INCLUSO IÇ	AMENTO. AF_07/2019	9			M2	296,59
	L(M) 25,590	x	(L(M) 11,59 TOTAL	-	ÁREA(M2) 296,588 296,588	M2	=					
9.2.2	CUMEEIRA METÁLICA 1	TRAPEZOIDA			200,000						M	23,27
	comprimento telhado	23,27	Arquitetura									
	Comp Total telhado=	23,27	М									
9.3	Calha Metálica											
9.3.1	CALHA EM CHAPA DE A	AÇO GALVAN	NIZADO NÚMERO 24, DES	ENVOLVIME	ENTO DE 100 CM	I, INCLUSO T	RANSPORTE VERTIC	CAL. AF_07/2019			М	58,19
	Comprimento Calha=	58,19	Arquitetura									
	Comp Total calha=	58,19	М									
9.4	Rufo Metálico											
9.4.1	RUFO EM CHAPA DE A	ÇO GALVANI	IZADO NÚMERO 24, CORT	E DE 25 CM	M, INCLUSO TRAN	NSPORTE VE	RTICAL. AF_07/2019				М	62,90
	Comprimento Rufo=	62,90	Arquitetura									
	Comp Total Rufo=	62,90	М									



10.2

Piso em Concreto

LOCAL: PORTO VELHO - RO
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL
END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO 9.5 Chapim 9.5.1 CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 63,40 Comprimento Rufo= Arquitetura Comp Total Rufo= 63,40 M 9.6 Forro de Gesso 9.6.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P M2 194,91 Ambientes SALA DE ATIVIDADE CONSULTORIO 3 50,26 9,76 CONSULTÓRIO 2 9,91 CONSULTÓRIO 4 CONSULTÓRIO 1 9,57 9,75 12,67 CIRCULAÇÃO RECEPÇÃO 52,48 SAN PCD. MASC SAN PCD. FEM 3,23 2,15 5,53 BANHEIRO PCD SALA AVDS 26.38 194,91 9.6.2 ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017 M2 178,07 Ambientes SALA DE ATIVIDADE CONSULTORIO 3 28,98 12,5 CONSULTÓRIO 2 12,6 CONSULTÓRIO 4 CONSULTÓRIO 1 12,38 CIRCULAÇÃO 16,69 RECEPÇÃO 29,49 SAN PCD. MASC SAN PCD. FEM 7,3 7,29 6,29 BANHEIRO PCD 9,44 SALA AVDS 22,61 178,07 PISOS Regularização de Contra-pisos e outras Superficie 10.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016 98,41 ÁREA(M2) 52,48 3,23 AMBIENTE RECEPÇÃO TOTAL SAN.PCD MASC 3,22 2,15 26,38 5,53 SAN.PCD FEM 98,41 D.M.I BANHEIRO P.C.D SALA DE AVD'S CALÇADA 10.1.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF ... M2 98,41 Contra Piso = 98.41

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022

jul/22

Mês de Referência:



OBR	L: PORTO VELHO - RO A: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL D: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ	Referência Utilizada: Mês de Referência:		01/07/2022 jul/22
	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA	CM, ARMADO. AF_07	/: M2	5,42
	Calçada acesso 5,42 m²			
	Regularização piso = 5,42 m²			
10.3	Piso Cerâmico			
10.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06,	2014	M2	194,91
	Ambientes Área (m²) SALA DE ATIVIDADE 50.26 M2 CONSULTORIO 3 9,76 M2 CONSULTÓRIO 2 9,91 M2			



MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSULTÓRIO 4 9,57 M2 CONSULTÓRIO 1 9.75 M2 CIRCULAÇÃO 12.67 M2 RECEPÇÃO 52,48 M2 SAN PCD. MASC 3,23 M2 SAN PCD. FEM 3,22 M2 2,15 M2 5,53 M2 BANHEIRO PCD SALA AVDS 26,38 M2 Total 194.91 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES 11.1 11.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/201 M2 43,42 Area Alvenaria (m²) Quant, Lados 2,000 433,42 m² Chapisco Total de Chapisco 433,42 m² 11.2 Emboco EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES M2 11.2.1 Vaõs 2,37 2,37 Área(m²) 21,84 Área(m²) 19,47 SAN.PCD.MASC Perimetro(m) Pé direito (m) 7,28 7,28 3,00 3,00 21,84 19,47 SAN.PCD.FEM. 6.26 3.00 18 78 1.68 17 10 DMI 9,44 25,62 BANHEIRO P.C.D. 3,00 28,32 2,70 11.3 Pastilha, Ceramica, Placa Pré Moldada e Outros 11.3.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 Mª NA ALTU M2 222.64 Pé direito (m) 19,47 SAN.PCD.MASC 7,28 7,28 6,26 9,44 3.00 21.84 2.37 2,37 1,68 2,70 3,00 21,84 19,47 SAN.PCD.FEM. 17,10 DML 25,62 BANHEIRO P.C.D. 3,00 18,78 3.00 28.32 34,78 15,00 15,12 28,98 32,08 SALA DE ATIVIDADE 12,50 12,60 1,20 1,20 12,90 CONSULTORIO 3 13,02 CONSULTORIO 2 2,10 2,10 14,86 12,76 CONSULTÓRIO 4 12.90 CONSULTÓRIO 1 12,38 1,20 2,10 12.50 1.20 2.10 16,69 1,20 20,03 15,75 4,28 CIRCULAÇÃO 29,49 22,61 1,20 1,20 35,39 27,13 6,95 2,52 28.44 RECEPÇÃO 24,61 SALA DE AVD'S Total emboço 222,64 M2 11.4 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20M M2 210,78 11.4.1 A (m²) - chapisco ÁREA (Emboço) ÁREA REBOCO 210,78 M2 433,416 222,64 ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS 12.1 Janela de Vidro JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (2,00 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 12.1.1 UND 3,00 ÁREA (M²) QTD C (M) J 01 2,00 2,00 3,00

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022

jul/22

Mês de Referência:



					MEMÓRIA DI	E CÁLCULO			
2.1.2	JANELA DE CORRE	R EM VIDRO TEM	PERADO 8MM (1,50 x	1,00) M- FORNE	ECIMENTO E INSTALAÇÃ	0		UND	
J 02	C (M) 1,50	x	H (M) 1,00	x	ÁREA (M²) 1,50	QTD 4,00			
12.1.3	JANELA DE VIDRO T	EMPERADO 8MM	1 (1,60 x 1,00) M- FORN	IECIMENTO E I	NSTALAÇÃO			UND	
J 03	C (M) 1,60	x	H (M) 1,00	х	ÁREA (M²) 1,60	QTD 2,00			
12.1.4	JANELA DE CORREF	R EM VIDRO TEM	PERADO 8MM (1,20 x	1,00) M- FORNE	CIMENTO E INSTALAÇÃ	0		UND	
J 04	C (M) 1,20	x	H (M) 1,00	х	ÁREA (M²) 1,20	QTD 2,00			
12.1.5	JANELA DE AÇO TIP	O BASCULANTE	COM VIDRO TEMPERA	ADO 8MM (0,60	x 0,50) M - FORNECIMEN	ITO E INSTALAÇÃO		UND	
J 05	C (M) 0,60	x	H (M) 0,50	x	ÁREA (M²) 0,30	QTD 1,00			
12.2	Peitoril de Marmore/	Granito							
12.2.1	PEITORIL LINEAR EN	M GRANITO OU M	ÁRMORE, L = 15CM, C	COMPRIMENTO	DE ATÉ 2M, ASSENTAD	O COM ARGAMASSA 1:6 (COM ADITIVO. AF_11/2020	М	
J 01 J 02 J 03 J 04 J 05	C (M) 2,00 1,50 1,60 1,20 0,60	x x x x	QTD 3,00 4,00 2,00 2,00 1,00 TOTAL	= = = =	M 6.00 6,00 3.20 2,40 0,60 18,20				
12.3	Porta e/ou Tampa de	Alumínio							
	PORTA EM ALUMÍNI	DE ABRIR TIPO	VENEZIANA COM GU	ARNIÇÃO, FIXA	ÇÃO COM PARAFUSOS	- FORNECIMENTO E INST	ALAÇÃO. AF_12/2019	M2	
12.3.1	2/1		H (m) 2,100	x	Quant. 2,000 = 2,000 =		P03 - Porta de Aluminio de Abrir - Tipo Abrir P05 - Porta de Aluminio de Abrir - Tipo Abrir		
P03 P05	C (m) 1,200 1,500	X	2,100	Х					
P03 P05	1,200 1,500 Porta de vidro	Х	2,100		TOTAL =			100	
P03 P05	1,200 1,500 Porta de vidro	Х			TOTAL =			UND	



13.1.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Mês de Referência: jul/22 END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ MEMÓRIA DE CÁLCULO Porta de Madeira 12.5.1 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXP. UN 3,00 UND= Cintas e Vergas 12.6 12.6.1 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 9,80 Vão (m) Acres. (30cm) Total Qtd. J 01 3,000 0,30 6,30 3,50 J 03 1,600 2,000 TOTAL 9.80 М 12.6.2 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 1,90 Vão (m) Acres. (30cm) Total P04 1,600 1,000 0,30 1,90 TOTAL = 1,90 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 12.6.3 M 9,90 Vão (m) Acres. (30cm) Total J 02 J 04 J 05 1,50 1,20 6,30 2,70 4,000 0,30 2,000 0,30 0.90 0.60 1.000 0.30 TOTAL 9,90 12.6.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 M 9,00 Total Vão (m) Qtd. Acres. (30cm) P03 P02 1,200 2,70 3.30 2,000 0,30 2.000 0.30 P01 0,900 3,000 0,30 3,00 TOTAL (m)= 9,00 PINTURAS Pintura de Paredes 13.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 13.1.1 M2 350,83 AREDES EXTERNAS C(M) ALT.(M) VÃOS(M2) Nº LADOS ÁREA(M2) PARD.LAT.ESQ. 24,17 4,51 5,400 2,000 PARD.LAT.DIR. 24.17 7.760 93,49 4.51 2.000 PARD.INF. 9,040 4,51 4,800 2.000 31.17 PARD.SUP. 9,040 5,720 2,000 252,190 AREDES INTERNAS PER(M) ALT.(M) VÃOS(M2) Nº LADOS ÁREA(M2) PARD.PCD.LAT 2,57 3,000 2,100 2,000 3,51 PARD.PCD.SUP PARD.SAN.PCD.M/ 4,45 2,150 2,000 13,35 6,45 3,000 3.000 PARD.SAN.PCD.FE 2,150 3,000 2,000 6,45 9,84 17,82 10,65 PAD.INF.RECP. 8,740 3,000 8,190 2,000 PAD SUP RECP 8.74 3,000 4,200 4,200 2,000 2,000 PARD.CONS.ESQ. 6,35 PARD.CONS.DIR 3,000 4,200 2,000 10,65 PAR.INF.SL.ATIV. 8,740 3,000 3,150 2,000 19,92 98,640 Total de Selador

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022

M2 350,83



jul/22 END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ MEMÓRIA DE CÁLCULO Area Alvenaria (m²) Quant. Lados 350,83 350,830 1,000 m² 13.1.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 M2 194,91 Área forro(M²) 194,910 Quant. Lados 1,000 194,91 13.1.4 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 M2 545,74 Area Alvenaria (m²) Quant. Lados 350,83 Área forro(M²) 194.910 Quant. Lados 1.000 194.91 Total pintura= 545,740 INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA 14.1 Eletrodutos e eletrocalhas 14.1.1 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Distribuição dos circuitos de Iluminação, 55,00 tomadas e rede lógica = **55,00** m Total = 14.1.2 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 260,00 Distribuição dos circuitos de Iluminação, 260,00 tomadas e rede lógica = Total = 260,00 14.1.3 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 50,00 Alimentação do Quadro QD1 e 50,00 Distribuição dos circuitos de lógica = m Total = **50.00** m Fios e cabos 14.2.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 50,00 Distribuição dos circuitos = 50,00 m VERDE-AMARELO 50,00 Total =

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022

M 50,00

Mês de Referência:

14.2.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015



		MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Circuitos de Iluminação =	50.00 m	AZUL CLARO	
Total =	50,00 m	7252 52/110	
14.2.3 CABO DE COBR	RE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², AN	ITI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 50,00
Circuitos de Iluminação =	= 50,00 m	BRANCO	
Total =	50,00 m		
14.2.4 CABO DE COBR	RE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², AN	ITI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M 50,00
Circuitos de Iluminação =	= 50,00 m	PRETO	
Total =	50,00 m		
14.2.5 CABO DE COBR	RE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², AN	NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 55,00
Circuitos de Iluminação =		AMARELO	
Total =	55,00 m		
		NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 160,00
Circuitos de Iluminação =		AZUL CLARO	
	·	NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M 155,00
Circuitos de Iluminação =		BRANCO	W 135,00
Total =	155,00 m	3	
		TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 95,00
Circuitos de Iluminação =	95,00 m	AMARELO	
Total =	95,00 m		
14.2.9 CABO DE COBR	RE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANT	TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 550,00
Circuitos de Iluminação =	550,00 m	AZUL CLARO	
Total =	550,00 m		
14.2.10 CABO DE COBR	RE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANT	TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 370,00
Circuitos de Iluminação =	= 370,00 m	BRANCO	
Total =	370,00 m		
		TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M 160,00
Circuitos de Iluminação =		PRETO	
Total =	160,00 m		
14.2.12 CABO DE COBR		FI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 VERDE-AMARELO	M 555,00
Circuitos de iluminação =	555,00 m 555,00 m	YENDERMANELU	
	·	TI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M 185,00
Circuitos de Iluminação =		VERMELHO	



				MEMÓRIA DE CÁLCULO		
	Total =	185,00	m			
14.2.14	CABO DE COBRE FLE	EXÍVEL ISOLA	DO, 6 MM	R, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00
Circ	cuitos de Iluminação =	45,00	m	BRANCO		
	Total =	45,00	m			
14.2.15	CARO DE CORRE EL	EXÍVEL ISOLA	DO 6 MM	R, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	М	65,00
	cuitos de lluminação =	65,00	m	PRETO	•••	,
Circ	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			PREIO		
	Total =	65,00	m			
14.2.16	CABO DE COBRE FLE	EXÍVEL ISOLA	DO, 6 MM	R, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00
Circ	cuitos de Iluminação =	85,00	m	VERDE-AMARELO		
	Total =	85,00	m			
14.2.17	CABO DE COBRE FLE	EXÍVEL ISOLA	DO, 6 MM	R, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	65,00
Circ	cuitos de Iluminação =	65,00	m	VERMELHO		
	Total =	65,00	m			
14.3	Tomadas, Interru	ptores e aces:	sórios			
14.3.1	INTERRUPTOR SIMP	LES (1 MÓDUI	_O), 10A/2	50V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
С	Circuitos de tomadas =	9,00	un			



lluminação =

lluminação =

14.6.2 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P

27,00 und

LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

MEMÓRIA DE CÁLCULO 14.3.2 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 Circuitos de tomadas = 14.3.3 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 UN 3,00 Circuitos de tomadas = 14.3.4 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 UN 52,00 Circuitos de tomadas = 14.3.5 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 UN 4,00 14.4 Dispositivos de proteção 14.4.1 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 4,00 Proteção = 4,00 un 14.4.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 4,00 Proteção = 4,00 un 14.4.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 14,00 Proteção = UN 1,00 14.4.4 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 14.4.5 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN 1.00 1,00 un 14.4.6 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020 UN 1.00 Proteção = 1,00 un 14.4.7 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO-FORN. E INSTALADO UND 4,00 LIND= 4.00 un 14.4.8 INTERRUPTOR BIPOLAR DR 30mA FORN.E INSTALAÇÃO LIND= 1.00 un 14.5 Quadros 14.5.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALA(UN 1,00 14.6 Luminárias e acessórios 14.6.1 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 UN 8,00

Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022

jul/22

UN 27,00

Mês de Referência:



Total =

3,00

unid.

LOCAL: PORTO VELHO - RO
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL
END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

			MEMÓRIA DE CÁLCULO		
14.6.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFO	N. DE SOB	REPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00
	lluminação =	4,00	und		,
14.7	Diversos	.,			
14.7.1		X 2" MÉDIA	. (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	79,00
	UND=	79,00	un		.,
14.7.2			NSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	31,00
	UND=	31,00	un		, , , , ,
14.7.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PA		AMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00
	UND=	1,00	un		,,
14.7.4			RA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	3,00
	UND=	3,00	un		,,,,,
14.7.5			P. NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	15,00
	UND=	15,00	М		,
15.0	INSTALAÇÃO HIDRO - S				
15.1	Fornec. e Assentamente		P/Instalacão Domiciliar		
15.1.1			DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OL	M	66,40
	L(m) =	66,40	m		
	Total =	66,40	m		
15.1.2			DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PI	M	12,30
	L(m) =	12,30	m		
	Total =	12,30	m		
15.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRES	SENTATIVA	DO SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	M	11,30
	L(m) =	11,30	m		
	Total =	11,30	m		
15.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRES	SENTATIVA	DO SERVICO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E	M	44,22
	L (m) =	44,22	m		
	Total =	44,22	m		
15.1.5	(COMPOSIÇÃO REPRES	SENTATIVA	DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENT	M	18,00
	L (m) =	18,00	m		
	Total =	18,00	m		
15.2	Aparelhos Sanitarios, L				
15.2.1	VASO SANITÁRIO SIFO	NADO COM	CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
	Qtd.	3,00	unid.		



LOCAL: PORTO VELHO - RO
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL
END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ Referência Utilizada: SINAPI/CEF 01/07/2022 Mês de Referência: jul/22 MEMÓRIA DE CÁLCULO

			MEMORIA DE CALCULO		
					7.01
15.2.2			29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO	UN	7,00
	Qtd.=	7,00	unid.		
15.2.3	Total =	7,00	unid.	UND	4.0
15.2.3			M1 CUBAS INTEGRADAS. FORNC. E INSTAL.	UND	1,0
	Qtd.=	1,00	unid.		
4504	Total =	1,00	unid. 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ!	UN	4.0
15.2.4				UN	1,0
	Qtd. =	1,00	unid.		
	Total =	1,00	unid.		
15.3	Registro / Valvulas	DDUTO LATÃO D	ACCONTRACTOR ACCORDANGENTO FICAMORIA ACCOMPANO FORMICORO FINOTALADO FILIDADA DE ACCORDA	UN	404
15.3.1	Qtd. =		OSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	10,0
		10,00	unid.		
	Total =	10,00	unid.		
15.4	Ralos e Caixas Sinfonad		MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	
15.4.1				UN	9,0
	Qtd. =	9,00	unid.		
15.5	Total =	9,00	unid.		
15.5.1	Caixas D'agua, de Inspe		EO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	UN	1,0
15.5.1				UN	1,0
	Caixa de Inspeção CI =	1,00	unid.		
4550	Total =	1,00	unid.	UN	1,0
15.5.2			ROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,0
	Und= Total =	1,00			
15.5.3		1,00	s, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 12/2020	UN	1,0
10.0.0	Und=	1,00	, EN CONTRETO I REMICEDADO, DIANTETRO INTERNIO = U,4 NI, RETURA INTERNIA = U,4 NI, RE_12/2020	UN	1,0
	Total =	1,00			
16.0	INSTALAÇÕES ESPECIA				
16.1	Incêndio	AIS			
16.1.1		D PORTÁTII COM C	CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4,0
10.1.1		4.00	UNITADA DE 1 40 DE 0 TIA, DENOGE DO 1 OTITECHINENTO E INGLINENÇÃO. AT LUZUZU_F	UN	4,0
1612	Und.	,	MDADAS LED DE 2 W SEM PEATOR - EORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 02/2020	LIN	40
16.1.2		,	MPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,0



	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
16.1.4	Und. 10.00 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Und. 11.00	UN	11,00
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
17.1	Acessibilidade		
17.1.1	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	М	22,51
	Comprimento = 22,51 m		
17.3	Limpeza e Arremates Finais		
17.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	M2	159,00
	ÁREA= 159,00		
17.3.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA METÁLICA 40°60CM	UN	1,00
	UN 1,00		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COTA
ENGENHARIA & ARQUITETURA

LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF Mês de Referência: jul/22 DATA: 01-jul-22

ITENS	DISCRIMINAÇÃO			VALC	OR .			
		30	60	90	120	150	R\$	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO E NR-18	3.066,73	1.568,21	5.743,15	12.563,14	11.907,97	34.849,20	6,58%
		8,80%	4,50%	16,48%	36,05%	34,17%		,
2.0	SERVIÇOS TECNICOS	8.017,49					8.017,49	1,51%
		100,00%						,
3.0	CANTEIRO DE OBRAS	24.304,96					24.304,96	4,59%
		100,00%						
4.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.772,15					2.772,15	0,52%
		100,00%						
5.0	MOVIMENTO DA TERRA	1.200,55		400,18			1.600,73	0,30%
		75,00%		25,00%				
6.0	INFRA ESTRUTURAS (FUNDACOES)	7.291,82	5.468,87	5.468,87			18.229,56	3,44%
		40,00%	30,00%	30,00%				
7.0	SUPER ESTRUTURA			24.591,17	24.591,17		49.182,34	9,28%
				50,00%	50,00%			
8.0	PAREDES E PAINEIS				7.808,50	11.712,74	19.521,24	3,68%
					40,00%	60,00%		
9.0	COBERTURA				55.386,37	83.079,56	138.465,93	26,13%
					40,00%	60,00%		
10.0	PISOS		16.817,73	16.817,73	16.817,73	5.605,91	56.059,09	10,58%
			30,00%	30,00%	30,00%	10,00%		
11.0	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES			10.901,03	18.168,39	7.267,36	36.336,78	6,86%
				30,00%	50,00%	20,00%		
12.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS				21.961,24	14.640,83	36.602,07	6,91%
					60,00%	40,00%		
13.0	PINTURAS				5.953,29	13.891,00	19.844,29	3,74%
					30,00%	70,00%		
14.0	INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA			14589,85	19453,13	14589,85	48.632,83	9,18%
				30,00%	40,00%	30,00%		
15.0	INSTALAÇÃO HIDRO - SANITÁRIO			8.797,07	6.597,80	6.597,80	21.992,67	4,15%
				40,00%	30,00%	30,00%		
16.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS					6.606,04	6.606,04	1,25%
						100,00%		
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS				1.729,54	5.188,61	6.918,14	1,31%
				_	25,00%	75,00%		
	DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI) R\$	46.653,70	23.854,81	87.309,05	191.030,29	181.087,66	529.935,51	100,00%
	DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI) ACUMULADO	46.653,70	70.508,51	157.817,56	348.847,85	529.935,51		
	TOTAL MENSAL (%)	8,80%	4,50%	16,48%	36,05%	34,17%		
	TOTAL ACUMULADO (%)	8,80%	13,30%	29,78%	65,83%	100,00%		

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

Endereço: BR 364 - 17 - SENTIDO CUIABÁ

Cidade: PORTO VELHO - RO

Data: 21/01/2021



Tabela SINAPI 01/07/2022

Data da referência Utilizada: Mês de Referência:

Encargos sociais sobre mão-de-obra:

jul/22 86,45%(HORA) 47,90%(MÊS)

CURVA ABC

CURVA A	BC															
ITEM	FONTE	CÓDIGO	MACROSSERVIÇO/SERVIÇO	QTD.	UNID.		TO REF. (R\$)	CUS	STO UNIT. (R\$)	BDI	PRE	ÇO UNIT. (R\$)	PRE	EÇO TOTAL (R\$)	%	% ACUM.
9.2.1	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO	296,59	M2	R\$	242,08	R\$	242,08	26,41%	R\$	306,01	R\$	90.759,51	17,13%	17,13%
10.3.1	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	194,91	M2	R\$	193,55	R\$	193,55	26,41%	R\$	244,67	R\$	47.688,63	9,00%	26,13%
1.1.1	PRÓPRIA	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO)	5,00	MÊS	R\$	5.513,68	R\$	5.513,68	26,41%	R\$	6.969,84	R\$	34.849,20	6,58%	32,71%
7.3.1	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	71,46	M2	R\$	218,00	R\$	218,00	26,41%	R\$	275,57	R\$	19.692,23	3,72%	36,43%
11.3.1	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	222,64	M2	R\$	69,94	R\$	69,94	26,41%	R\$	88,41	R\$	19.683,60	3,71%	40,14%
8.1.1	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	216,71	M2	R\$	71,26	R\$	71,26	26,41%	R\$	90,08	R\$	19.521,24	3,68%	43,82%
9.3.1	SINAPI	94229	TRANSPORTE VERTICAL AS 07/0040	58,19	М	R\$	169,14	R\$	169,14	26,41%	R\$	213,81	R\$	12.441,60	2,35%	46,17%
12.3.1	SINAPI	91341	TORNA EM ALUMINTO DE ABRIR 1700 VENEZIANA COM GUARNIÇAO, FIXAÇAO COM PARAFUSUS -	11,34	M2	R\$	775,17	R\$	775,17	26,41%	R\$	979,89	R\$	11.111,95	2,10%	48,27%
3.1.4	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	93,26	M2	R\$	91,43	R\$	91,43	26,41%	R\$	115,58	R\$	10.778,99	2,03%	50,30%
7.3.2	SINAPI	92448	INIONTAGENTE DESINIONTAGENT DE FORMA DE VIGA, ESCONANIENTO CONTROLETE DE INADEIRA,	72,85	M2	R\$	114.00	R\$	114.00	26,41%	R\$	144,11	R\$	10.498,41	1,98%	52,28%
11.4.1	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	210,78	M2	R\$	39,16	R\$	39,16	26,41%	R\$	49,50	R\$	10.433,61	1,97%	54,25%
13.1.4	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	545,74	M2	R\$	14,18	R\$	14,18	26,41%	R\$	17,92	R\$	9.779,66	1,85%	56,10%
9.6.1	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	194,91	M2	R\$	36,79	R\$	36,79	26,41%	R\$	46,51	R\$	9.065,26	1,71%	57,81%
9.1.3	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATE Z AGUAS PARA TELHA	105,13	M2	R\$	56,44	R\$	56,44	26,41%	R\$	71,35	R\$	7.501,03	1,42%	59,23%
3.1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	6,00	M2	R\$	825,79	R\$	825,79	26,41%	R\$	1.043,88	R\$	6.263,28	1,18%	60,41%
7.2.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	284,18	KG	R\$	16,11	R\$	16,11	26,41%	R\$	20,36	R\$	5.785,90	1,09%	61,50%
2.1.2	SINAPI	CPU 15	PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS	1,00	UND	R\$	4.518,14	R\$	4.518,14	26,41%	R\$	5.711,38	R\$	5.711,38	1,08%	62,58%
10.1.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	98,41	M2	R\$	42,08	R\$	42,08	26,41%	R\$	53,19	R\$	5.234,43	0,99%	63,57%
17.1.1	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020 BARRA DE APOID RETA, EM ALOUTIVOA PULIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIAADA NA PAREDE -	22.51	М	R\$	171.81	R\$	171.81	26.41%	R\$	217.19	R\$	4.888,95	0,92%	64,49%
16.1.4	SINAPI	100868	BARKA DE APOLO RETA, EM ACO INOX POLÍDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -	11.00	UN	R\$	346.62	R\$	346.62	26.41%	R\$	438.16	R\$	4.819,76	0,91%	65,40%
12.2.1	SINAPI	101965	FERUNCILLENEAN EIN GRANT OUT MANINORE, L = 130NI, CONTRIVIENTO DE ATE ZIVI, ASSENTADO	18,20	М	R\$	202,64	R\$	202,64	26,41%	R\$	256,16	R\$	4.662,11	0,88%	66,289
9.1.2	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	2,00	UN	R\$	1.841,68	R\$	1.841,68	26,41%	R\$	2.328,07	R\$	4.656,14	0,88%	67,16%
15.1.4	SINAPI	91793	(CONTROSIÇÃO REFRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOBO DE PVC, SERIE NORIVIAL,	44,22	M	R\$	83,02	R\$	83,02	26,41%	R\$	104,95	R\$	4.640,89	0,88%	68,049
13.1.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	350,83	M2	R\$	10,28	R\$	10,28	26,41%	R\$	12,99	R\$	4.557,28	0,86%	68,90%
14.2.12	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 IVIVIF, AINTI-CHAIVIA 430/730 V, FARA CIRCUITOS TERIVIINAIS -	555,00	М	R\$	6,40	R\$	6,40	26,41%	R\$	8,09	R\$	4.489,95	0,85%	69,75%
14.2.9	SINAPI	91928	CABULCE VOURRE F. LEATIVE L'SOCALO (4 MMF, AINTI-CHAINIA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERIMINAIS -	550,00	М	R\$	6,40	R\$	6,40	26,41%	R\$	8,09	R\$	4.449,50	0,84%	70,599
13.1.3	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	194,91	M2	R\$	17,91	R\$	17,91	26,41%		22,64	R\$	4.412,76	0,83%	71,429
3.1.3	SINAPI	93210	INCLUÇÃO DE REFEITORIO EN CANTEIRO DE OBRA EN CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NAO	6,00	M2	R\$	568,79	R\$	568,79	26,41%	R\$	719,01	R\$	4.314,06	0,81%	72,239
9.4.1	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	62,90	М	R\$	53,49	R\$	53,49	26,41%	R\$	67,62	R\$	4.253,30	0,80%	73,03%
9.1.1	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	4,00	UN	R\$	791,30	R\$	791,30	26,41%	R\$	1.000,28	R\$	4.001,12	0,76%	73,79%
11.2.1	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	81,66	M2	R\$	38,08	R\$	38,08	26,41%	R\$	48,14	R\$	3.931,11	0,74%	74,53%

9.5.1	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM ACO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	63,40	М	R\$	47,82	R\$	47,82	26,41%	R\$	60,45	R\$	3.832,53	0,72%	75,25%
12.4.1	PRÓPRIA	CPU 08	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (1,60X250)CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$	2.944,96	R\$	2.944,96	26,41%	R\$	3.722,72	R\$	3.722,72	0,70%	75,95%
704	CINIADI	00750	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	404.40	140	D.ft	47.75	D.f.	47.75	00.440/			ļ	2 040 00	0.000/	70.000/
7.2.1	SINAPI	92759	ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	161,18	KG	R\$	17,75	R\$	17,75	26,41%	R\$	22,44		3.616,88	0,68%	76,63%
14.1.2	SINAPI	91863	EM CORRO, CORNECIMENTO E INCTALAÇÃO AE 42/2045	260,00	М	R\$	10,95	R\$	10,95	26,41%	R\$	13,84	R\$	3.598,40	0,68%	77,31%
6.3.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	49,79	M2	R\$	56,27	R\$	56,27	26,41%	R\$	71,13	R\$	3.541,56	0,67%	77,98%
15.1.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	66,40	М	R\$	40,56	R\$	40,56	26,41%	R\$	51,27	R\$	3.404,33	0,64%	78,62%
12.1.2	PRÓPRIA	CPU 04	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (1,50 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UND	R\$	668,19	R\$	668,19	26,41%	R\$	844,66	R\$	3.378,64	0,64%	79,26%
12.1.1	PRÓPRIA	CPU 03	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (2,00 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UND	R\$	868,70	R\$	868,70	26,41%	R\$	1.098,12	R\$	3.294,36	0,62%	79,88%
6.2.3	SINAPI	96545	ARIVIAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAIVIE OU SAFATA UTILIZAINDO AÇO CA-30 DE 6 IVIIVI - IVIOINTAGEIVI.	134,00	KG	R\$	19,32	R\$	19,32	26,41%	R\$	24,42	R\$	3.272,28	0,62%	80,50%
12.5.1	SINAPI	90793	ATT DEPOST IN-PRODUTA DE IMADEIRA EM ACADAMIENTO IMELAMININO DRANGO, POLITA PESADA OU	3,00	UN	R\$	835,93	R\$	835,93	26,41%	R\$	1.056,70	R\$	3.170,10	0,60%	81,10%
14.2.10	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	370,00	М	R\$	6,40	R\$	6,40	26,41%	R\$	8,09	R\$	2.993,30	0,56%	81,66%
3.1.1	PRÓPRIA	CPU 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (3,00 X 1,50) M	4,50	M2	R\$	518,35	R\$	518,35	26,41%	R\$	655,25	R\$	2.948,63	0,56%	82,22%
14.3.4	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	52,00	UN	R\$	42,17	R\$	42,17	26,41%	R\$	53,31	R\$	2.772,12	0,52%	82,74%
7.1.2	SINAPI	94966	CONGRETO FOR = SUMPA, TRAÇO T.Z,T.Z,S (EWI WIASSA SECA DE CIIVIENTO/ AREIA IVIEDIA/ BRITA T) -	3,36	М3	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	2.596,14	0,49%	83,23%
14.1.3	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	М	R\$	40,76	R\$	40,76	26,41%	R\$	51,52	R\$	2.576,00	0,49%	83,72%
7.1.1	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	3,12	МЗ	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	2.410,70	0,45%	84,17%
10.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	98,41	M2	R\$	19,33	R\$	19,33	26,41%	R\$	24,44	R\$	2.405,14	0,45%	84,62%
6.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	45,11	M2	R\$	42,06	R\$	42,06	26,41%	R\$	53,17	R\$	2.398,50	0,45%	85,07%
14.2.2	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	50,00	М	R\$	36,79	R\$	36,79	26,41%	R\$	46,51	R\$	2.325,50	0,44%	85,51%
14.2.3	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 33 MINIF, ANTIFCHAMA 0,0/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	50,00	М	R\$	36,79	R\$	36,79	26,41%	R\$	46,51	R\$	2.325,50	0,44%	85,95%
14.2.4	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	50,00	М	R\$	36,79	R\$	36,79	26,41%	R\$	46,51	R\$	2.325,50	0,44%	86,39%
2.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	41,80	М	R\$	43,64	R\$	43,64	26,41%	R\$	55,17	R\$	2.306,11	0,44%	86,83%
11.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EN ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	433,42	M2	R\$	4,18	R\$	4,18	26,41%	R\$	5,28	R\$	2.288,46	0,43%	87,26%
15.2.2	SINAPI	86942	PARATURIU LOOÇA BRANTA SOSPENSO, 1935 R 39 CM TUD EQON ALEN (12), PAD KRU PUPULAK,	7,00	UN	R\$	256,49	R\$	256,49	26,41%	R\$	324,23	R\$	2.269,61	0,43%	87,69%
6.1.2	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	2,83	МЗ	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	2.186,63	0,41%	88,10%
15.2.3	PRÓPRIA	CPU 11	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, COM 1 CUBAS INTEGRADAS. FORNC. E INSTAL.	1,00	UND	R\$	1.594,59	R\$	1.594,59	26,41%	R\$	2.015,72	R\$	2.015,72	0,38%	88,48%
15.2.1	SINAPI	86932	VASO SAINITANIO SIPUNADO CON CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO	3,00	UN	R\$	524,09	R\$	524,09	26,41%	R\$	662,50		1.987,50	0,38%	88,86%
14.5.1	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM	1,00	UN	R\$	1.523,69	R\$	1.523,69	26,41%	R\$	1.926,10	R\$	1.926,10	0,36%	89,22%
7.1.3	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	6,48	М3	R\$	233,89	R\$	233,89	26,41%	R\$	295,66	R\$	1.915,88	0,36%	89,58%
7.2.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	82,45	KG	R\$	17,90	R\$	17,90	26,41%	R\$	22,63	R\$	1.865,84	0,35%	89,93%
12.1.3	PRÓPRIA	CPU 05	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM (1,60 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	R\$	714,27	R\$	714,27	26,41%	R\$	902,91	R\$	1.805,82	0,34%	90,27%
17.3.2	PRÓPRIA	CPU 13	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA METÁLICA 40*60CM	1,00	UN	R\$	1.347,39	R\$	1.347,39	26,41%	R\$	1.703,24	R\$	1.703,24	0,32%	90,59%
15.1.5	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	18,00	М	R\$	68,88	R\$	68,88	26,41%	R\$	87,07	R\$	1.567,26	0,30%	90,89%

14.2.13	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MINIF, AINTI-CHAIMA 430/730 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	185.00	М	R\$	6.40	R\$	6.40	26 410/	R\$	8.09	R\$	1.496,65	0,28%	91,17%
	SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25	185,00	IVI		6,40	Кֆ	6,40	26,41%	R\$	8,09		,	0,28%	91,17%
6.3.1	SINAPI	96535	MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	10,30	M2	R\$	112,50	R\$	112,50	26,41%	R\$	142,21	R\$	1.464,76	0,28%	91,45%
12.1.4	PRÓPRIA	CPU 06	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (1,20 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	R\$	563,27	R\$	563,27	26,41%	R\$	712,03	R\$	1.424,06	0,27%	91,72%
6.1.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	4,80	МЗ	R\$	233,89	R\$	233,89	26,41%	R\$	295,66	R\$	1.419,17	0,27%	91,99%
16.1.1	SINAPI	101909	EXTINITOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE POS DE 0 RO, CLASSE DO - PORNECIMIENTO E	4,00	UN	R\$	279,07	R\$	279,07	26,41%	R\$	352,77	R\$	1.411,08	0,27%	92,26%
15.5.1	SINAPI	101803	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF 12/2020	1,00	UN	R\$	1.106,88	R\$	1.106,88	26,41%	R\$	1.399,21	R\$	1.399,21	0,26%	92,52%
14.7.1	SINAPI	91940	CAIXA RETAINGULAR 4 A Z INIEDIA (1,30 IVI DO PISO), PVC, TINSTALADA EIVI PAREDE - PORNECTIVIENTO	79,00	UN	R\$	13,39	R\$	13,39	26,41%	R\$	16,93	R\$	1.337,47	0,25%	92,77%
6.2.1	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	50,00	KG	R\$	20,54	R\$	20,54	26,41%	R\$	25,96	R\$	1.298,00	0,24%	93,01%
14.2.11	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	160,00	М	R\$	6,40	R\$	6,40	26,41%	R\$	8,09	R\$	1.294,40	0,24%	93,25%
9.2.2	SINAPI	CPU 14	CUMEEIRA METÁLICA TRAPEZOIDAL	23,27	М	R\$	43,53	R\$	43,53	26,41%	R\$	55,03	R\$	1.280,55	0,24%	93,49%
14.7.5	SINAPI	96974	TOURDOALHA DE COBRE NO 30 IVIIVI", IVAO ENTERNADA, COIVI ISOLADON - PONNECIIVIENTO E	15,00	M	R\$	67,43	R\$	67,43	26,41%	R\$	85,24	R\$	1.278,60	0,24%	93,73%
15.5.2	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	R\$	1.004,69	R\$	1.004,69	26,41%	R\$	1.270,03	R\$	1.270,03	0,24%	93,97%
6.1.1	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	1,64	МЗ	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	1.267,16	0,24%	94,21%
14.6.1	SINAPI	97607	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SUBREPOR, CUM I LAMPADA LED DE 6 W, SEM	8,00	UN	R\$	125,12	R\$	125,12	26,41%	R\$	158,16	R\$	1.265,28	0,24%	94,45%
4.1.5	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30	350,46	M3XK	R\$	2,83	R\$	2,83	26,41%	R\$	3,58	R\$	1.254,65	0,24%	94,69%
			KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	330,40	M											
12.1.5	PRÓPRIA	CPU 07	JANELA DE AÇU TIPO BASCULANTE COM VIDRO TEMPERADO 6MINI (U,00 X U,00) INI - FURNECIMIENTO E	1,00	UND		926,10	R\$	926,10	26,41%	R\$	1.170,68	R\$	1.170,68	0,22%	94,91%
5.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	13,09	M3	R\$	69,90	R\$	69,90	26,41%	R\$	88,36	R\$	1.156,63	0,22%	95,13%
14.6.2	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	27,00	UN	R\$	32,50	R\$	32,50	26,41%	R\$	41,08	R\$	1.109,16	0,21%	95,34%
13.1.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	350,83	M2	R\$	2,47	R\$	2,47	26,41%	R\$	3,12	R\$	1.094,59	0,21%	95,55%
14.2.1	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	М	R\$	16,89	R\$	16,89	26,41%	R\$	21,35	R\$	1.067,50	0,20%	95,75%
12.6.1	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,80	M	R\$	83,59	R\$	83,59	26,41%	R\$	105,67	R\$	1.035,57	0,20%	95,95%
14.1.1	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	55,00	М	R\$	14,49	R\$	14,49	26,41%	R\$	18,32	R\$	1.007,60	0,19%	96,14%
14.2.16	SINAPI	91930	CADO DE CODRE FLEXIVEL ISOLADO, O MINIT, AINTI-CHAMA 430/730 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	85,00	M	R\$	8,79	R\$	8,79	26,41%	R\$	11,11	R\$	944,35	0,18%	96,32%
12.6.3	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,90	М	R\$	71,13	R\$	71,13	26,41%	R\$	89,92	R\$	890,21	0,17%	96,49%
15.3.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BROTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4 , COM ACADAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	10,00	UN	R\$	65,48	R\$	65,48	26,41%	R\$	82,77	R\$	827,70	0,16%	96,65%
6.2.2	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	31,36	KG	R\$	20,08	R\$	20,08	26,41%	R\$	25,38	R\$	795,92	0,15%	96,80%
14.2.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRETLEXIVEL ISOLADO, Z,3 MINITAGIAMIA 430/730 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS-	160,00	M	R\$	3,89	R\$	3,89	26,41%	R\$	4,92	R\$	787,20	0,15%	96,95%
14.2.8	SINAPI	91928	CABUTEL CUTTOS FINATALA SÃO LA TORRA ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	95,00	M	R\$	6,40	R\$	6,40	26,41%	R\$	8,09	R\$	768,55	0,15%	97,10%
14.2.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	155,00	М	R\$	3,89	R\$	3,89	26,41%	R\$	4,92		762,60	0,14%	97,24%
15.1.3	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	11,30	М	R\$	52,33	R\$	52,33	26,41%	R\$	66,15	R\$	747,50	0,14%	97,38%
12.6.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,00	М	R\$	64,48	R\$	64,48	26,41%	R\$	81,51	R\$	733,59	0,14%	97,52%
10.2.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	5,42	M2	R\$	106,68	R\$	106,68	26,41%	R\$	134,85	R\$	730,89	0,14%	97,66%
15.2.4	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$	575,59	R\$	575,59	26,41%	R\$	727,60	R\$	727,60	0,14%	97,80%
14.2.15	SINAPI	91930	CABO DE CODRE FLEXIVEL ISOLADO, O IVIVIE, AINTI-CHAIVIA 430/730 V, FARA CIRCUITOS TERIVITIVAIS -	65,00	М	R\$	8,79	R\$	8,79	26,41%	R\$	11,11	R\$	722,15	0,14%	97,94%
14.2.17	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	65,00	М	R\$	8,79	R\$	8,79	26,41%	R\$	11,11	R\$	722,15	0,14%	98,08%
9.6.2	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	178,07	М	R\$	3,00	R\$	3,00	26,41%	R\$	3,79	R\$	674,89	0,13%	98,21%
4.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	170,94	M2	R\$	2,71	R\$	2,71	26,41%	R\$	3,43	R\$	586,32	0,11%	98,32%
7.2.3	SINAPI	92761	ANIVIAÇÃO DE PILAN OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ANIVIADO UTILIZANDO	26,00	KG	R\$	17,60	R\$	17,60	26,41%	R\$	22,25	R\$	578,50	0,11%	98,43%
15.1.2	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	12,30	М	R\$	33,68	R\$	33,68	26,41%	R\$	42,57	R\$	523,61	0,10%	98,53%
14.2.14	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MINI*, ANTI-CHAINA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	45.00	М	R\$	8,79	R\$	8,79	26,41%	R\$	11.11	R\$	499,95	0,09%	98,62%
	O/ 11 1	0.000	FORMEDITO FINETALAÇÃO AF 40/004F	.0,00		ψ	0,70	ψ	0,70	_O, TI/O	,ψ	. 1911		,	2,0070	30,0270

4.1.4	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	8,58	МЗ	R\$	45,73	R\$	45,73	26,41%	R\$	57,81	R\$	496,01	0,09%	98,71%
5.2.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	8,29	МЗ	R\$	42,38	R\$	42,38	26,41%	R\$	53,57	R\$	444,10	0,08%	98,79%
15.4.1	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,00	UN	R\$	38,00	R\$	38,00	26,41%	R\$	48,04	R\$	432,36	0,08%	98,87%
14.7.2	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	31,00	UN	R\$	10,42	R\$	10,42	26,41%	R\$	13,17	R\$	408,27	0,08%	98,95%
14.4.7	PRÓPRIA	CPU 09	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO-FORN. E INSTALADO	4,00	UND	R\$	73,60	R\$	73,60	26,41%	R\$	93,04	R\$	372,16	0,07%	99,02%
14.7.4	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3,00	UN	R\$	89,01	R\$	89,01	26,41%	R\$	112,52	R\$	337,56	0,06%	99,08%
17.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	159,00	M2	R\$	1,62	R\$	1,62	26,41%	R\$	2,05	R\$	325,95	0,06%	99,14%
14.4.2	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4.00	UN	R\$	62,22	R\$	62.22	26,41%	R\$	78.65	R\$	314,60	0,06%	99,20%
14.4.1	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	4,00	UN	R\$	61,19	R\$	- '			77,35	·	309,40	0,06%	99,26%
6.2.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	13,91	KG	R\$	17,53	R\$	17,53	26,41%	R\$	22,16	R\$	308,25	0,06%	99,32%
4.1.2	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	170,94	M2	R\$	1,39	R\$	1,39	26,41%	R\$	1,76	R\$	300,85	0,06%	99,38%
14.3.1	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9,00	UN	R\$	24,71	R\$	24,71	26,41%	R\$	31,24	R\$	281,16	0,05%	99,43%
6.1.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	0,33	M3	R\$	664,81	R\$	664,81	26,41%	R\$	840,39	R\$	277,33	0,05%	99,48%
14.2.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE PLEXIVEL ISOLADO, 2,3 IVIIVIF, AINTI-CHAIVIA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERIVINIVAIS -	55.00	М	R\$	3,89	R\$	3.89	26.41%	R\$	4.92	R\$	270.60	0.05%	99.53%
16.1.3	PRÓPRIA	CPU 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	10,00	m²	R\$	18,42	R\$	18,42	26,41%	R\$	23,28	•	232,80	0,04%	99,57%
7.2.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	11,82	KG	R\$	14,85	R\$	14,85	26,41%	R\$	18,77	R\$	221,86	0,04%	99,61%
14.4.8	PRÓPRIA	CPU 10	INTERRUPTOR BIPOLAR DR 30mA FORN.E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$	173,44	R\$	173,44	26,41%	R\$	219,25	R\$	219,25	0,04%	99,65%
14.4.3	SINAPI	93653	DISJUNTUR INUNOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE TUA - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO.	14,00	UN	R\$	12,23	R\$	12,23	26,41%	R\$	15,46	R\$	216,44	0,04%	99,69%
14.4.5	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$	160,76	R\$	160,76	26,41%	R\$	203,22	R\$	203,22	0,04%	99,73%
14.4.6	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$	160,76	R\$	160,76	26,41%	R\$	203,22	R\$	203,22	0,04%	99,77%
12.6.2	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1,90	М	R\$	84,21	R\$	84,21	26,41%	R\$	106,45	R\$	202,26	0,04%	99,81%
14.3.3	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN	R\$	50,74	R\$	50,74	26,41%	R\$	64,14	R\$	192,42	0,04%	99,85%
14.6.3	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	4,00	UN	R\$	36,11	R\$	36,11	26,41%	R\$	45,65	R\$	182,60	0,03%	99,88%
15.5.3	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	1,00	UN	R\$	141,88	R\$	141,88	26,41%	R\$	179,35	R\$	179,35	0,03%	99,91%
14.3.5	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	R\$	29,20	R\$	29,20	26,41%	R\$	36,91	R\$	147,64	0,03%	99,94%
16.1.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UN	R\$	28,16	R\$			R\$	35,60		142,40	0,03%	99,97%
4.1.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	14,60	M2	R\$	7,28	R\$	7,28	26,41%	R\$	9,20	R\$	134,32	0,03%	99,98%
14.7.3	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	R\$	49,90	R\$	49,90	26,41%	R\$	63,08	R\$	63,08	0,01%	99,99%
14.3.2	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$	39,26	R\$	39,26	26,41%	R\$	49,63	R\$	49,63	0,01%	100,00%
14.4.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$	12,74	R\$	12,74	26,41%	R\$	16,10		16,10	0,00%	100,00%
													D\$ 520	025 51		

R\$ 529.935,51

Objeto: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL Endereço: BR 364 - 17 - SENTIDO CUIABÁ Cidade: PORTO VELHO - RO Data: 01/07/2022



Data da referência Utilizada: Mês de Referência: Encargos sociais sobre mão-de-obra:

Tabela SINAPI 01/07/2022 01/07/2022 87,54%(HORA) 48,09%(MÉS)

DI ANII HA	A ORCAN	MENTÁRIA	ENGENHAR A ARQUITTURA											09%(MES)
ITEM	FONTE	CÓDIGO	MACROSSERVIÇO/SERVIÇO	QTD.	UNID.		STO REF. (R\$)		TO UNIT. (R\$)	BDI		ÇO UNIT. (R\$)	PRE	ÇO TOTAL (R\$)
								ı						
1.0	SINAPI PRÓPRI	CPU 01	ADMINISTRAÇÃO E NR-18 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO)	5,00	MÊS	R\$	5.513,68	R\$	5.513,68	26,41%	R\$	6.969.84	R\$	34.849,20
	A		TOTAL ADMIISTRAÇÃO E NR-18	-,										34.849,2
2.0	SINAPI	SERT 0008	SERVIÇOS TECNICOS Locação de Obra											
2.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	41,80	M	R\$	43,64	R\$	43,64	26,41%	R\$	55,17	R\$	2.306,1
2.1.2	SINAPI	CPU 15	PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS TOTAL SERVIÇOS DIVERSOS	1,00	UND	R\$	4.518,14	R\$	4.518,14	26,41%	R\$	5./11,38	R\$	5.711,3 8.017 ,
3.0 3.1	SINAPI	0020	CANTEIRO DE OBRAS Placa da obra											
3.1.1	PRÓPRI A	CPU 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (3,00 X 1,50) M	4,50	M2	R\$	518,35	R\$	518,35	26,41%	R\$	655,25	R\$	2.948,6
3.1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF, 04/2016	6,00	M2	R\$	825,79	R\$	825,79	26,41%	R\$	1.043,88	R\$	6.263,2
3.1.3	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	6,00	M2	R\$	568,79	R\$	568,79	26,41% 26,41%	R\$	719,01	R\$	4.314,0
3.1.4 4.0	SINAPI	98459 SERP	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018 TOTAL CANTEIRO DE OBRAS	93,26	M2	R\$	91,43	K\$	91,43	26,41%	K\$	115,58	R\$	10.778,9 24.304 ,
4.1	SINAPI	0014	SERVIÇOS PRELIMINARES Demolições e Retiradas											
4.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	170,94	M2	R\$	2,71	R\$	2,71	26,41%	R\$	3,43	R\$	586,3
4.1.2	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	170,94	M2	R\$	1,39	R\$	1,39	26,41%	R\$	1,76	R\$	300,8 134,3
4.1.3	SINAPI	97644 97622	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	14,60 8,58	M2 M3	R\$ R\$	7,28 45,73	R\$ R\$	7,28 45,73	26,41% 26,41%	R\$ R\$	9,20 57,81	R\$ R\$	496,0
4.1.5	SINAPI	97914	AF 12/2017 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 Mª, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF ,07/20/20	350,46	M3XK M	R\$	2,83	R\$	2,83	26,41%	R\$	3,58	R\$	1.254,6
E 0	CINADI	MOVE	TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES		IVI									2.772,
5.0 5.1 5.1.1	SINAPI	MOVT 0190 93358	MOVIMENTO DA TERRA Escavação de valas ESCAVAÇÃO (DA MILIA) DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OLUCIAL A 120 M AE 03/2021	12.00	140	De	60.00	De.	60.00	26 4407	D.C	00.00	pė	4.450.00
5.2	SINAPI	0210	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 Aterro/reaterro de valas com ou sem compactação DE ATERRO MANUAL DE UNIDADE COM SOULTE AF 10/2017	13,09	M3		69,90	R\$		26,41%	R\$	88,36	R\$	1.156,6
5.2.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 TOTAL MOVIMENTO DE TERRA	8,29	M3	R\$	42,38	K\$	42,38	26,41%	к\$	53,57	R\$	444,1 1.600,
6.0 6.1	SINAPI	FUES 0430	INFRA ESTRUTURAS (FUNDACOES) Concretos											
6.1.1	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	1,64	МЗ	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	1.267,1
6.1.2	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	2,83	МЗ	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	2.186,6
6.1.3	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF 08/2017	0,33	МЗ	R\$	664,81	R\$	664,81	26,41%	R\$	840,39	R\$	277,3
6.1.4	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	4,80	МЗ	R\$	233,89	R\$	233,89	26,41%	R\$	295,66	R\$	1.419,1
6.2 6.2.1	SINAPI	0420 96543	Armaduras ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	50,00	KG	R\$	20,54	R\$	20,54	26,41%	R\$	25,96	R\$	1.298,0
6.2.2	SINAPI	96544	AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	31.36	KG	R\$	20,08	R\$	20,08	26,41%	R\$	25,38	R\$	795,9
6.2.3	SINAPI	96545	MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	134,00	KG	R\$	19,32	R\$	19,32	26,41%	R\$	24,42	R\$	3.272,2
6.2.4	SINAPI	96546	AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	13,91	KG	R\$	17,53	R\$	17,53	26,41%	R\$	22,16	R\$	308,2
6.3	SINAPI	0410	MONTAGEM. AF_06/2017 Formas/Cimbramentos/Escoramentos	10,01			11,00	110	17,00	20,1170				,-
6.3.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	10,30	M2	R\$	112,50	R\$	112,50	26,41%	R\$	142,21	R\$	1.464,7
6.3.2	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	49,79	M2	R\$	56,27	R\$	56,27	26,41%	R\$	71,13	R\$	3.541,5
6.4 6.4.1	SINAPI	98557	Impermeabilização IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF .06/2018	45,11	M2	R\$	42,06	R\$	42,06	26,41%	R\$	53,17	R\$	2.398,5
7.0	SINAPI	FUES	SUPER ESTRUTURA TOTAL INFRAESTRUTURA											18.229,
7.1 7.1.1	SINAPI	0430 94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	3,12	M3	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	2.410,7
7.1.2	SINAPI	94966	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	3,36	МЗ	R\$	611,23	R\$	611,23	26,41%	R\$	772,66	R\$	2.596,1
7.1.3	SINAPI	103670	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	6,48	М3	R\$	233,89	R\$	233,89	26,41%	R\$	295,66	R\$	1.915,8
7.2	SINAPI	0420	ESTRUTURAS. AF_12/2015 Armaduras Armaduras										<u> </u>	
7.2.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	161,18	KG	R\$	17,75	R\$	17,75	26,41%	R\$	22,44	R\$	3.616,8
7.2.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	82,45	KG	R\$	17,90	R\$	17,90	26,41%	R\$	22,63	R\$	1.865,8
7.2.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF .06/2022 ĀRMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	26,00	KG	R\$	17,60	R\$	17,60	26,41%	R\$	22,25	R\$	578,5
7.2.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	284,18	KG	R\$	16,11	R\$	16,11	26,41%	R\$	20,36	R\$	5.785,9
7.2.5 7.3	SINAPI	92779 0410	UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022 Formas/Cimbramentos/Escoramentos	11,82	KG	R\$	14,85	R\$	14,85	26,41%	R\$	18,77	R\$	221,8
7.3.1	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020	71,46	M2	R\$	218,00	R\$	218,00	26,41%	R\$	275,57	R\$	19.692,2
7.3.2	SINAPI	92448	SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, I UTILIZAZAO. AP 09/2020 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	72,85	M2	R\$	114,00	R\$	114,00	26,41%	R\$	144,11	R\$	10.498,4
8.0	SINAPI	PARE	TOTAL SUPERESTRUTURA PAREDES E PAINEIS			Ħ								49.182,
8.1	SINAPI	0630	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM											
8.1.1	SINAPI	103330	(ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	216,71	M2	R\$	71,26	R\$	71,26	26,41%	R\$	90,08	R\$	19.521,2
9.0	SINAPI	COBE	TOTAL PAREDES E PAINEIS											19.521,
9.1	SINAPI	0291	Estrutura Metálica											
9.1.1	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO AF_12/2015	4,00	UN	R\$	791,30	R\$	791,30	26,41%	R\$	1.000,28	R\$	4.001,1
9.1.2	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA	2,00	UN	R\$	1.841,68	R\$	1.841,68	26,41%	R\$	2.328,07	R\$	4.656,1
	SHALL	22017	DE FIBROCIMENTO, METÀLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA	2,00	UN	ν		٠.٠٠		20,71/0	φ	020,01		, 1
9.1.3	SINAPI	92580	I RAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATEZAGOAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	105,13	M2	R\$	56,44	R\$	56,44	26,41%	R\$	71,35	R\$	7.501,0
9.2	SINAPI	0076	TEIAMSPONTE VENTICAL. AF 07/2019 TEIAMMENTO COM TEIAM METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO		Ħ									
9.2.1	SINAPI	94216 CPU 14	I CAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO I CAMENTO. AF 07/2019 CUMERIRA METÁLICA TRAPEZOIDAL	296,59 23,27	M2 M	R\$ R\$	242,08 43,53	R\$ R\$	242,08 43,53	26,41% 26,41%	R\$ R\$	306,01 55,03	R\$ R\$	90.759,5
9.3	SINAPI	0840	Calha Metálica CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO											
9.3.1 9.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 Rufo Metálico	58,19	М	R\$	169,14	R\$	169,14	26,41%	R\$	213,81	R\$	12.441,6
	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	62,90	М	R\$	53,49	R\$	53,49	26,41%	R\$	67,62	R\$	4.253,3
9.4.1	1		VERTICAL. AF_07/2019		ٺ	نب	,	Ĺ	,	,	Ť			1-
9.4.1 9.5 9.5.1	SINAPI	0132 101979	Chapim CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	63,40	М	R\$	47,82	R\$	47,82	26,41%	R\$	60,45	R\$	3.832,5

	SINAPI	96120	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017 TOTAL COBERTURA	194,91 178,07	M2 M		36,79 3,00	R\$ R\$	36,79 3,00	26,41% 26,41%		3,79	R\$ R\$	9.0
10.0	SINAPI	PISO	PISOS											138.
10.1 10.1.1	SINAPI	2640 95240	Regularização de Contra-pisos e outras Superficie LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,	98,41	M2	R\$	19,33	R\$	19,33	26,41%	R\$	24,44	R\$	2.4
10.1.1	SINAPI	95240	ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM	98,41	IM2	K\$	19,33	K\$	19,33	26,41%	K\$	24,44	ΚΦ	2.4
10.1.2	SINAPI	87630	BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	98,41	M2	R\$	42,08	R\$	42,08	26,41%	R\$	53,19	R\$	5.2
10.2	SINAPI	2580	Piso Concreto											
10.2.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	5,42	M2	R\$	106,68	R\$	106,68	26,41%	R\$	134,85	R\$	7
10.3	SINAPI	0113	Piso Cerâmico										-	
10.3.1	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014	194,91	M2	R\$	193,55	R\$	193,55	26,41%	R\$	244,67	R\$	47.6
			TOTAL PISOS											56.
11.0	SINAPI	0106	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES Chapisco											
11.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER	433,42	M2	R\$	4,18	R\$	4,18	26,41%	R\$	5,28	R\$	2.:
			DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	433,42	IVIZ	Кφ	4,10	Кφ	4,10	20,4176	Ιζφ	3,20	1,0	2
11.2	SINAPI	0107	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO											
11.2.1	SINAPI	87527	MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	81,66	M2	R\$	38,08	R\$	38,08	26,41%	R\$	48,14	R\$	3.
11.3	SINAPI	1100	TALISCAS. AF_06/2014 Pastilha, Ceramica, Placa Pré Moldada e Outros											
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE											
11.3.1	SINAPI	87264	DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	222,64	M2	R\$	69,94	R\$	69,94	26,41%	R\$	88,41	R\$	19.
11.4	SINAPI	0108	Reboco MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO											
11.4.1	SINAPI	87530	MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM,	210,78	M2	R\$	39,16	R\$	39,16	26,41%	R\$	49,50	R\$	10
			COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 TOTAL REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES		-									36
12.0 12.1	SINAPI	ESQV 0222	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS Janela de Vidro											
2.1.1	PRÓPRI	CPU 03	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (2,00 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UND	R\$	868,70	R\$	868,70	26,41%	P¢.	1.098.12	R\$	3
	A PRÓPRI										Ť			3
2.1.2	A PRÓPRI	CPU 04	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (1,50 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UND	R\$	668,19	R\$	668,19	26,41%	R\$	844,66		
2.1.3	Α	CPU 05	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM (1,60 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	R\$	714,27	R\$	714,27	26,41%	R\$	902,91	R\$	1
2.1.4	PRÓPRI A	CPU 06	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (1,20 x 1,00) M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UND	R\$	563,27	R\$	563,27	26,41%	R\$	712,03	R\$	1
2.1.5	PRÓPRI A	CPU 07	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE COM VIDRO TEMPERADO 8MM (0,60 x 0,50) M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$	926,10	R\$	926,10	26,41%	R\$	1.170,68	R\$	1
12.2	SINAPI	0125	Peitoril de Marmore/Granito											
2.2.1	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	18,20	М	R\$	202,64	R\$	202,64	26,41%	R\$	256,16	R\$	4
12.3	SINAPI	0098	Porta e/ou Tampa de Alumínio											
2.3.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	11,34	M2	R\$	775,17	R\$	775,17	26,41%	R\$	979,89	R\$	11
12.4	SINAPI	73838	Porta de vidro											
2.4.1	PRÓPRI A	CPU 08	PORTA DE VIDRO TEMPERADO (1,60X250)CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$	2.944,96	R\$	2.944,96	26,41%	R\$	3.722,72	R\$	3
12.5	SINAPI	0089	Porta de Madeira KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU										₩	
2.5.1	SINAPI	90793	SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA -	3,00	UN	R\$	835,93	R\$	835,93	26,41%	R\$	1.056,70	R\$	3
12.6	SINAPI	0296	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 Cintas e Vergas											
2.6.1	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	9,80	М	R\$	83,59	R\$	83,59	26,41%	R\$	105,67	R\$	1
2.6.2	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1,90	М	R\$	84,21	R\$	84,21	26,41%	R\$	106,45	R\$	
2.6.3	SINAPI		VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	9,90	М	R\$	71,13	R\$	71,13	26,41%	R\$	89,92	R\$	
12.6.4		93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1.5 M DE VÃO. AF 03/2016										R\$	
12.0.4	SINAPI	93188	TOTAL ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	9,00	М	R\$	64,48	R\$	64,48	26,41%	R\$	81,51	KΦ	3
13.0	SINAPI	PINT 1550	PINTURAS											
13.1 13.1.1	SINAPI		Pintura de Paredes APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	350.83	-									
13.1.2	0				M2	R\$	2 47	R\$	2 47	26 41%	RS	3 12	R\$	1
	SINAPI	88415 88495	AF 06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	,	M2 M2	R\$ R\$	2,47 10,28	R\$ R\$			R\$	3,12 12,99		
13.1.3	SINAPI	88495 88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	350,83 194,91	M2 M2	R\$ R\$	10,28 17,91	R\$ R\$	10,28 17,91	26,41% 26,41%	R\$ R\$	12,99 22,64	R\$ R\$	4
13.1.3		88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF _06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF _06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF _11/2016	350,83	M2	R\$ R\$	10,28	R\$	10,28 17,91	26,41%	R\$ R\$	12,99 22,64	R\$ R\$	4
13.1.3	SINAPI	88495 88494	APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO, AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS	350,83 194,91	M2 M2	R\$ R\$	10,28 17,91	R\$ R\$	10,28 17,91	26,41% 26,41%	R\$ R\$	12,99 22,64	R\$ R\$	4
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165	IAPLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas	350,83 194,91 545,74	M2 M2 M2	R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18	R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18	26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92	R\$ R\$ R\$	9
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1	SINAPI SINAPI	88495 88494 95626	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO * PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	350,83 194,91	M2 M2	R\$ R\$	10,28 17,91	R\$ R\$	10,28 17,91	26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$	12,99 22,64	R\$ R\$ R\$	9
3.1.3 3.1.4 14.0 14.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BLIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e eletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015	350,83 194,91 545,74	M2 M2 M2	R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18	R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18	26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92	R\$ R\$ R\$	4 4 9 1
3.1.3 3.1.4 14.0 14.1 4.1.1 4.1.2	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864	APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e eletrocalhas ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	350,83 194,91 545,74 55,00	M2 M2 M2	R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18	R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18	26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92	R\$ R\$ R\$ R\$	1 1 3
3.1.3 3.1.4 14.0 14.1 4.1.1 4.1.2 4.1.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e eletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (34*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FÍGIS C 26DOS	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00	M2 M2 M2 M2	R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84	R\$ R\$ R\$ R\$	1 1 3 2 2
3.1.3 3.1.4 14.0 14.1 4.1.1 4.1.2 4.1.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863	IAPLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e eletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3⁴¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3⁴¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3⁴¹) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FÍGIS e CADOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00	M2 M2 M2 M2	R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95	R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84	R\$ R\$ R\$ R\$	1 1 3 2
14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.2.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167	APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA ELEITRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 Fios 6 cabos CORBO E COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO -	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00	M2 M2 M2 M2	R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52	R\$ R\$ R\$ R\$	1 3 2
3.1.3 3.1.4 14.0 14.1 4.1.1 4.1.2 4.1.3 14.2 4.2.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982	APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e eletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (34°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (36°), PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FÍOS e cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00	M2 M2 M2 M2 M	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11 11 22
3.1.3 3.1.4 14.0 14.1 4.1.1 4.1.2 4.1.3 14.2 4.2.1 4.2.2 4.2.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986	IAPLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LUXAMENTO DE MASSA LĂTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA EIGITODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (34*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (34*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FIGS 8 CABO TO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FIGS 8 CABOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 30 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 30 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00	M2 M2 M2 M2 M M M	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4 4 4 4 4 9 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIN 25 MM (3⁴¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIN 85 MM (3⁴¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DIN 85 MM (3⁴¹), PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 FIOS 6 cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M	R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51	R\$	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 92986	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BULXMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 FÍOS E CABOO E COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89	R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 46,51	R\$ R	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FIOS 8 cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M	R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS RS RS RS RS RS RS RS RS	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51	R\$ R	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
3.1.3 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 92986	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 FÍOS E CABOS CORDE FIEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FIEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89	R\$	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 46,51	R\$ R	4 4 4 4 4 9 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
33.1.3 33.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.3 14.2.4 14.2.3 14.2.4 14.2.4 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.6 14.2.7	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 92986 91926	IAPLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS, AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3¹¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3¹¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3¹¹) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 Fios e cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92	R\$ R	4 4 4 4 4 9 9 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.2 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.7	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926	IAPLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALACAO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3/4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3/4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3/1¹), PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 Flos e cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00	M2 M2 M2 M2 M2 M2 M2 M4	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89 3,89	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89 3,89	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92	R\$ R	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.2 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.7 14.2.8	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91926 91928	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 FÍOIS E CABDO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 55,00 160,00 155,00 95,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 46,51 4,92 4,92 4,92 8,09 8,09	R\$ R	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
14.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91928 91928	IAPLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA EIGITODO RESIDA TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO E SPDA EIGITODO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (3⁴*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3⁴*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3⁴*), PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 Filos e cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00 95,00 370,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 114,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 6,40 6,40 6,40	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92 4,92 8,09 8,09 8,09	R\$ R	4444499
14.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91926 91928	IAPLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA EIGOTOMOS e 0etrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (3⁴¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3⁴¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3⁴¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FÍGS 8 CABOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 55,00 160,00 155,00 95,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 46,51 4,92 4,92 4,92 8,09 8,09	R\$ R	4444499
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91928 91928	IAPLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO. UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (3¹4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3¹4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 35 MM (3¹4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3¹4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00 95,00 370,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 114,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 6,40 6,40 6,40	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92 4,92 8,09 8,09 8,09	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	44 44 99 11: 1 1 2 2 2 2 4 4 2 1
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.3 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.7 14.2.6 14.2.7 14.2.8 14.2.1 14.2.9 14.2.1	SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 92986 91926 91926 91928 91928	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BLIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BLIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 15 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1/2/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP,	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00 95,00 370,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 114,49 10,95 40,76 40,76 36,79 36,79 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92 4,92 8,09 8,09 8,09 8,09	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
13.1.3 14.0 14.1 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.7 14.2.8 14.2.9 14.2.1 14.2.9	SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91928 91928 91928	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BANDUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 INSTALAÇÃO LETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRICOBUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3°) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FIOS 8 cabos CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FILEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00 370,00 160,00 555,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 11,49 10,95 40,76 40,76 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40	26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92 4,92 8,09 8,09 8,09 8,09 8,09 8,09 8,09	RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS R	44 44 99 11: 11: 22: 22: 24: 44: 44:
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.7 14.2.8 14.2.9 14.2.10 14.2.10 14.2.11 14.2.11	SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91928 91928 91928 91928 91928	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BANDUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 INSTALAÇÃO LETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRICO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FIOS 8 cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00 95,00 370,00 160,00 155,00 45,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 40,76 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 8,79	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 8,79	26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92 8,09 8,09 8,09 8,09 8,09 11,11	RS R	44 44 99 11: 11: 22: 22: 24: 44: 44: 11:
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.6 14.2.7 14.2.8 14.2.9 14.2.10 14.2.11 14.2.12 14.2.13 14.2.14 14.2.12	SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91928 91928 91928 91928 91928 91928	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO EL LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÁOS. AF 11/2016 TOTAL PINTURAS INSTALAÇÃO ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3/1¹), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FIOS e cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00 95,00 160,00 155,00 160,00 155,00 45,00 45,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 40,76 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 8,79 8,79	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 8,79 8,79	26,41% 26	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92 8,09 8,09 8,09 8,09 11,11 11,11	RS R	44 44 99 119 11 22 22 2 2 11 4 4
13.1.3 13.1.4 14.0 14.1 14.1.1 14.1.1 14.1.2 14.1.3 14.2.1 14.2.2 14.2.3 14.2.3 14.2.4 14.2.5 14.2.6 14.2.7 14.2.8 14.2.1 14.2.9 14.2.1 14.2.1 14.2.1 14.2.1 14.2.1 14.2.2 14.2.3	SINAPI	88495 88494 95626 INEL 0165 91864 91863 93011 0167 92982 92986 92986 91926 91926 91928 91928 91928 91928 91928	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014 APLICAÇÃO BANDUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 11/2016 INSTALAÇÃO LETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRICA, SUBESTAÇÃO E SPDA Eletrodutos e oletrocalhas ELETRICO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 FIOS 8 cabos CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	350,83 194,91 545,74 55,00 260,00 50,00 50,00 50,00 50,00 160,00 155,00 95,00 370,00 160,00 155,00 45,00	M2 M2 M2 M2 M M M M M M M M M M M M M M	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 40,76 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 8,79	R\$ R	10,28 17,91 14,18 14,49 10,95 40,76 16,89 36,79 36,79 3,89 3,89 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 6,40 8,79	26,41% 26,41%	RS R	12,99 22,64 17,92 18,32 13,84 51,52 21,35 46,51 46,51 4,92 4,92 8,09 8,09 8,09 8,09 8,09 11,11	RS R	1 1 4 4 4 9 9 1 1 1 3 3 2 2 2 2 2 1 1 4 4 1 1

14.32 SAMP 91995				INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO							1				
13.33 SINAP 91956 TERRITACIÓN A FEZOSIS 91956 150,000	14.3.1	SINAPI	91953	E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9,00	UN	R\$	24,71	R\$	24,71	26,41%	R\$	31,24	R\$	281,16
1986 1986	14.3.2	SINAPI	91959	E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$	39,26	R\$	39,26	26,41%	R\$	49,63	R\$	49,63
14.14 SMAPH 2000 TOMANA BAKIND ED ENSUTIRE (P MODULOS), 27F-11 On. NOLLANDO SUPORTE E PLACA 52.00 UN 85 42.17 RS 42.17 RS 42.17 RS 43.17 RS	14.3.3	SINAPI	91961		3,00	UN	R\$	50,74	R\$	50,74	26,41%	R\$	64,14	R\$	192,42
14.44 SINAP 1019 DISPUTATION SET PROPERTY OF STATE OF STA	14.3.4	SINAPI	92008		52,00	UN	R\$	42,17	R\$	42,17	26,41%	R\$	53,31	R\$	2.772,12
14.41 SNAP 9900 DISJUNTOR BIPCLAK THEO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 4,00 UN R\$ 61,19 82,41% R\$ 77,35 8\$					4,00	UN	R\$	29,20	R\$	29,20	26,41%	R\$	36,91	R\$	147,64
14-42 SARAP 9966 DISLANTOR BPOLAR TIPO DN. CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 4.00 UN R\$ 62.22 R\$ 62.22 26.41% R\$ 7.866 R\$	14.4	SINAPI	0169												
AF 10/2202 AF	14.4.1	SINAPI	93660	AF_10/2020	4,00	UN	R\$	61,19	R\$	61,19	26,41%	R\$	77,35	R\$	309,40
14.4.4 SARAP 9984 SANTANO MONROLAR TIPO ON CORRENT ROMINAL DE 163 - FORNECIMENTO E 1,00 UN R\$ 12,72 R\$ 12,72 R\$ 12,74 R\$	14.4.2	SINAPI	93661	AF_10/2020	4,00	UN	R\$	62,22	R\$	62,22	26,41%	R\$	78,65	R\$	314,60
14.45 SINAP 101989 INSTRUCÇÃO AF 102020 SINAPI 101984 SINAPI 101985 SINAPI 100030	14.4.3	SINAPI	93653	INSTALAÇÃO. AF_10/2020	14,00	UN	R\$	12,23	R\$	12,23	26,41%	R\$	15,46	R\$	216,44
14.4.5 SINAP 101984 INSTALAÇÃO AF 102220 INSTALAÇÃO AF 10	14.4.4	SINAPI	93654		1,00	UN	R\$	12,74	R\$	12,74	26,41%	R\$	16,10	R\$	16,10
14-47 PROCRI CPU DISPOSTIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO-FORN. ENSTALAÇÃO 1,00 UND R\$ 103.04 R\$ 103.04 R\$ 203.22 R\$	14.4.5	SINAPI	101894		1,00	UN	R\$	160,76	R\$	160,76	26,41%	R\$	203,22	R\$	203,22
14.48 PRÓPRI	14.4.6	SINAPI	101894		1,00	UN	R\$	160,76	R\$	160,76	26,41%	R\$	203,22	R\$	203,22
14.5. SINAPI 101892 OUMORO DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR, COM 1.0.0 UN R\$ 1.523.69 R\$ 1.523.69 Z\$ 6.41% R\$ 1926.10 R\$ 20 OUADRO DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR, COM 1.0.0 UN R\$ 1.523.69 R\$ 1.523.69 Z\$ 6.41% R\$ 1.926.10 R\$ 20 OUADRO DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR, COM 1.0.0 UN R\$ 1.523.69 R\$ 1.523.69 Z\$ 6.41% R\$ 1.926.10 R\$ 20 OUADRO DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR, COM 1.0.0 UN R\$ 1.523.69 R\$ 1.523.69 Z\$ 6.41% R\$ 1.926.10 R\$ 20 OUADRO DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. DE EMBUTIR, COM 1.0.0 UN R\$ 1.523.69 R\$ 1.523.69 Z\$ 6.41% R\$ 1.526.10 R\$ 20 OUADRO DE DISTRIBUÇÃO DE ENSTALAÇÃO. AF 0.02020 P\$ 27.00 UN R\$ 1.525.12 R\$ 1.525.12 Z\$ 6.41% R\$ 1.581.6 R\$ 21 OUADRO DE SENTINA CAÇO AF 0.02022 P\$ 27.00 UN R\$ 1.525.12 R\$ 1.525.12 Z\$ 6.41% R\$ 1.581.6 R\$ 21 OUADRO DE AUADRO DE AUADRO DE REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 0.02022 ULUNINARIA TRPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 1273 W -FORNECIMENTO E 1.0.0 UN R\$ 1.525.12 R\$ 1.525.12 Z\$ 6.41% R\$ 1.581.6 R\$ 1.47.2 SINAPI 103792 ULUNINARIA TRPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 1273 W -FORNECIMENTO E 1.500 UN R\$ 1.339 R\$ 1.339 Z\$ 6.41% R\$ 1.69.8 R\$ 1.47.2 SINAPI 19940 CANA RETANGULAR AF X 27 MEDIA (1.30 M DO PSO), PVC. INSTALADA EM DALE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 31.00 UN R\$ 1.339 R\$ 1.339 Z\$ 6.41% R\$ 1.69.8 R\$ 1.47.2 SINAPI 19940 CANA RETANGULAR AF X 27 MEDIA (1.30 M DO PSO), PVC. INSTALADA EM DALE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 31.00 UN R\$ 1.90.9 R\$ 4.90.0 R\$ 6.40 R\$ R\$ 5.11.25 R\$ 5.11.25 R\$ 5.11.25 R\$ 5.11.25 R\$ 5.11.25	14.4.7	PRÓPRI A	CPU 09		4,00	UND	R\$	73,60	R\$	73,60	26,41%	R\$	93,04	R\$	372,16
14.5.1 SINAP 101882 SINAPI 101882 S	14.4.8	Α	CPU 10	INTERRUPTOR BIPOLAR DR 30mA FORN.E INSTALAÇÃO	1,00	UND	R\$	173,44	R\$	173,44	26,41%	R\$	219,25	R\$	219,25
14.5 SINAP 10182 BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 1,00 UN R\$ 1,523,68 26,41% R\$ 1,926,10 R\$ 14.6 SINAP 10717 LUMINARIA READUELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÁMPADA LED DE 6 W., SEM 8,00 UN R\$ 1,251,2 R\$ 1125,12 26,41% R\$ 1,500,16 R\$ 14.6.1 SINAP 100003 LUMINARIA READUELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÁMPADA LED DE 6 W., SEM 8,00 UN R\$ 1,251,2 R\$ 1125,12 26,41% R\$ 1,500,16 R\$ 14.6.2 SINAP 100003 LUMINARIA READUELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF,02/2020_P 27,00 UN R\$ 3,250 R\$ 32,50 26,41% R\$ 4,100 R\$ 14.6.3 SINAP 103003 LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF,02/2020_P 27,00 UN R\$ 36,11 R\$ 36,11 26,41% R\$ 45,65 R\$ 14.7.1 SINAPI 10000 Diversos 10.00 UN R\$ 10,30 R\$ 10,42 26,41% R\$ 16,50 R\$ 11,47.1 SINAPI 19193 CAMA COTGONAL 3 Y. 3, PW. CHANGA ATERCAMENTO E INSTALAÇÃO AF,12/2015 CAMA COTGONAL 3 Y. 3, PW. CHANGA ATERCAMENTO E INSTALAÇÃO AF,12/2015 CAMA COTGONAL 3 Y. 3, PW. CHANGA ATERCAMENTO E INSTALAÇÃO AF,12/2017 SINAPI 19193 S	14.5	SINAPI	0169												
14.6.1 SINAPI 19707 Luminárias acessórios	14.5.1	SINAPI	101882	BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN	R\$	1.523,69	R\$	1.523,69	26,41%	R\$	1.926,10	R\$	1.926,10
14.6.1 SINAPI 97607 LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM I LÁMPADA LED DE 6 W. SEM 8.00 UN R\$ 125,12 26,41% R\$ 156,16 R\$	14.6	SINAPI	0171												
14.6.2 SINAP 109903 LÁMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020_P 27.00 UN R\$ 32.50 R\$ 32.50 28.41% R\$ 41.08 R\$				LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM	8,00	UN	R\$	125,12	R\$	125,12	26,41%	R\$	158,16	R\$	1.265,28
13.76	14.6.2	SINAPI	100903		27,00	UN	R\$	32,50	R\$	32,50	26,41%	R\$	41,08	R\$	1.109,16
14.7.1 SINAPI 91940 CANA RETANGULAR 4" X2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - 79,00 UN R\$ 13.39 R\$ 13.39 26.41% R\$ 16,93 R\$ 14.7.1 SINAPI 91940 CANA RETANGULAR 4" X2" MÉDIA (1.30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - 79,00 UN R\$ 13.39 R\$ 13.39 26.41% R\$ 16,93 R\$ 14.7.2 SINAPI 91937 CANA OE INSTALAÇÃO. A 12/2015 CANA OCTOGONIAL 3" X3", PVC, INSTALADA EM LAJE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 31,00 UN R\$ 10.42 R\$ 10.42 26.41% R\$ 13,17 R\$ 14.7.3 SINAPI 91937 CANA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÁMETRO NTERNO = 1,00 UN R\$ 49,90 R\$ 49,90 26.41% R\$ 13,17 R\$ 14.7.5 SINAPI 98951 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2017 3.00 UN R\$ 89,01 R\$ 89,01 26.41% R\$ 112,52 R\$ 14.7.5 SINAPI 96974 CORDOLALA DE COBRE NU 50 MM*, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E 15,00 M R\$ 67,43 R\$ 67,43 26.41% R\$ 85.24 R\$ 15.01 INSTALAÇÃO AF 12/2017 TOTAL INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, SINAPI 1790 FORNEC. & ASSENTIAMENTO & DESENVAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 12/2015 COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, A GUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015 PRUMADA (INCLUSIVE CONEXÕES). CORTES E FIXAÇÕES, PAR	14.6.3	SINAPI	103782		4,00	UN	R\$	36,11	R\$	36,11	26,41%	R\$	45,65	R\$	182,60
14.7.2 SINAP 91940 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 CAJA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 31,00 UN R\$ 13,39 R\$ 13,39 R\$ 15,33 R\$ 14.7.3 SINAP 91937 AF 12/2015 CAJA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 31,00 UN R\$ 19,00 R\$ 49,90 R\$ 49,90 R\$ 49,90 26,41% R\$ 53,08 R\$ 14.7.4 SINAP 98911 CAJA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO =	14.7	SINAPI	0000	Diversos											
14.7.3 SINAPI 91937 AF 12/2015 AF 12/2017 AF 12/2015 AF 12/2017 AF 12/2017 AF 12/2017 AF 12/2017 AF 12/2015 AF 12/2018 AF	14.7.1	SINAPI	91940	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	79,00	UN	R\$	13,39	R\$	13,39	26,41%	R\$	16,93	R\$	1.337,47
14.7.4 SINAP 96917	14.7.2	SINAPI	91937	AF_12/2015	31,00	UN	R\$	10,42	R\$	10,42	26,41%	R\$	13,17	R\$	408,27
14.7.5 SINAP 96974 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E 15,00 M R\$ 67,43 26,41% R\$ 85,24 R\$				0,3 M. AF_12/2020											63,08
15.0 SINAPI 1969/4 INSTALAÇÃO. AF 12/2017 TOTAL INSTALAÇÃOS ELÉTRICA, SUBESTAÇÕES E SPDA TOTAL INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO SELÉTRICA, SUBESTAÇÕES E SPDA TOTAL INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE SEGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015 TORMAL SEGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMA	14.7.4	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3,00	UN	R\$	89,01	R\$	89,01	26,41%	R\$	112,52	R\$	337,56
15.0 SINAPI INHI INSTALAÇÃO HIDRO - SANITÁRIO 1790 Fornec. e Assentamento de Tubos Prinstalação Domiciliar 15.1.1 SINAPI 1790 Fornec. e Assentamento de Tubos Prinstalação Domiciliar 15.1.1 SINAPI 1795 Fornec. e Assentamento de Tubos Prinstalação Domiciliar 15.1.1 SINAPI 1795 Fornec. e Assentamento de Tubos Prinstalação Domiciliar 15.1.2 SINAPI 1795 Fornec. e Assentamento de Tubos Prinstalação Domiciliar 15.1.2 SINAPI 1795 Fornec. e Assentamento de Tubos Prinstalação De INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÓES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 12,30 M R\$ 33,68 R\$ 33,68 Z\$ 44,56 Z\$ 41% R\$ 42,57 R\$ 15.1.3 SINAPI 1796 SINAPI 1799	14.7.5	SINAPI	96974	INSTALAÇÃO. AF_12/2017	15,00	М	R\$	67,43	R\$	67,43	26,41%	R\$	85,24	R\$	1.278,60
15.1.1 SINAPI 1790 Fornec. e Assentamento de Tubos Prinstalação Domiciliar (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU FRUINDADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF, 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUINDADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUINDADA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAINTÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAINTÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE SEGOTO SAINTÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE SEGOTO SAINTÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO SANITA, PRUMDAD ESG. SANIT., VENTILAÇÃO VENTILAÇÃO VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/PRÉDIOS. AF 10/2015 (VASO SANITÁRIO) SPROVADAD COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO	450	OBLAS:	INILII								_				48.632,83
15.1.1 SINAPI 91785 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DUA 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, FAMAL) DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÓES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 66,40 M R\$ 40,56 R\$ 40,56 R\$ 51,27 R\$						1									
15.1.2 SINAPI 91786 ÁGUA FRIÁ, DN 32 MM (INSTALADÓ EM RAMÁL, SUB-RAMAL, ÉAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU 12.30 M R\$ 33.68 26.41% R\$ 42.57 R\$				(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU	66,40	М	R\$	40,56	R\$	40,56	26,41%	R\$	51,27	R\$	3.404,33
15.1.3 SINAPI 91792 NORMAL, ÉSGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTÁLADO EM RAMÁL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 11.30 M R\$ 52,33 R\$ 52,33 26,41% R\$ 66,15 R\$ 15.1.4 SINAPI 91793 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTÁLAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTÁLADO EM RAMÁL DE DESCARGA OU RAMÁL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 44,22 M R\$ 83,02 R\$ 83,02 26,41% R\$ 104,95 R\$ 15.1.5 SINAPI 91795 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 11.8.00 M R\$ 68,88 R\$ 68.88 26,41% R\$ 87,07 R\$ 15.1.5 SINAPI 91795 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, OU SUB-COLETOR ÁEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 18.00 M R\$ 68,88 R\$ 68.88 26,41% R\$ 87,07 R\$ 15.1.5 SINAPI 9183 Aparelhos Sanitarios, Louças, Metais e Outras VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO	15.1.2	SINAPI	91786	ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU	12,30	М	R\$	33,68	R\$	33,68	26,41%	R\$	42,57	R\$	523,61
15.1.4 SINAPI 91793 NORMAL, ÉSGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTÁLADO EM RAMÁL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 44.22 M R\$ 83,02 26.41% R\$ 104,95 R\$ 104,95 R\$ 15.1.5 SINAPI 91795 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 18.00 M R\$ 68,88 R\$ 68,88 26.41% R\$ 87,07 R\$ 15.2 SINAPI 0183 Aparelhos Sanitarios, Lougas, Metais e Outras VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO	15.1.3	SINAPI	91792	NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	11,30	М	R\$	52,33	R\$	52,33	26,41%	R\$	66,15	R\$	747,50
15.1.5 SINAPI 91795 100 MM (INST. RAMAL DESCARCA, RAMAL DÉESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO 18,00 M R\$ 68,88 R\$ 68,88 26,41% R\$ 87,07 R\$ 015.2 SINAPI 0183 Aparelhos Sanitarios, Louças, Metais e Outras VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO	15.1.4	SINAPI	91793	NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMÁL DE DESCARGA OU RAMAL DE	44,22	М	R\$	83,02	R\$	83,02	26,41%	R\$	104,95	R\$	4.640,89
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO	15.1.5			100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO	18,00	М	R\$	68,88	R\$	68,88	26,41%	R\$	87,07	R\$	1.567,26
	15.2	SINAPI	0183												
AF_01/2020	15.2.1	SINAPI	86932	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FÓRNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UN	R\$	524,09	R\$	524,09	26,41%	R\$	662,50	R\$	1.987,50

			TOTAL SERVIÇOS DIVERSOS TOTAL GERAL CO	M DDI DE 1	0.440/								R\$	6.918,14 529.935,51
17.3.2	PRÓPRI A	CPU 13	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA, EM CHAPA METÁLICA 40*60CM	1,00	UN	R\$	1.347,39	R\$	1.347,39	26,41%	R\$	1.703,24	R\$	1.703,24
17.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	159,00	M2	R\$	1,62	R\$	1,62	26,41%	R\$	2,05	R\$	325,95
17.3	SINAPI	0212	Limpeza e Arremates Finais											
17.1.1	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	22,51	M	R\$	171,81	R\$	171,81	26,41%	R\$	217,19	R\$	4.888,95
17.1	SINAPI		Acessibilidade											
17.0	SINAPI	SEDI	SERVIÇOS DIVERSOS											
			TOTAL HIDROSSANITÁRIO										•	6.606,04
16.1.4	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	11,00	UN	R\$	346,62	R\$	346,62	26,41%	R\$	438,16	R\$	4.819,76
16.1.3	PRÓPRI A	CPU 12	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO FOTOLUMINESCENTE	10,00	m²	R\$	18,42	R\$	18,42	26,41%	R\$	23,28	R\$	232,80
16.1.2	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	4,00	UN	R\$	28,16	R\$	28,16	26,41%	R\$	35,60	R\$	142,40
16.1.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	4,00	UN	R\$	279,07	R\$	279,07	26,41%	R\$	352,77	R\$	1.411,08
16.1	SINAPI	186	Incêndio											
16.0	SINAPI	INES	INSTALAÇÕES ESPECIAIS											21.992,07
	04/411		0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 TOTAL HIDROSSANITÁRIO	.,00		ΙΨ	, 00			20, 1170	. ιψ	,,,,,		21.992.67
15.5.3	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =	1.00	UN	R\$	141,88	R\$				179.35	R\$	179.35
15.5.2	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	R\$	1.004,69	R\$	1.004,69	26,41%	R\$	1.270,03	R\$	1.270,03
15.5.1	SINAPI	101803	CAIXA ENTERRADA SEPARADORA DE ÓLEO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6 X 0,6 X 1,00 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF. 12/2020	1,00	UN	R\$	1.106,88	R\$	1.106,88	26,41%	R\$	1.399,21	R\$	1.399,21
15.5	SINAPI	0181	Caixas D'agua, de Inspeção e de Gordura											
15.4.1	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	9,00	UN	R\$	38,00	R\$	38,00	26,41%	R\$	48,04	R\$	432,36
15.4	SINAPI	1820	Ralos e Caixas Sinfonadas											
15.3.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4°, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	10,00	UN	R\$	65,48	R\$	65,48	26,41%	R\$	82,77	R\$	827,70
15.3	SINAPI	0271	Registro / Valvulas/Acessorios											
15.2.4	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2/202	1,00	UN	R\$	575,59	R\$	575,59	26,41%	R\$	727,60	R\$	727,60
15.2.3	PROPRI A	CPU 11	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, COM 1 CUBAS INTEGRADAS. FORNC. E INSTAL.	1,00	UND	R\$	1.594,59	R\$	1.594,59	26,41%	R\$	2.015,72	R\$	2.015,72
15.2.2	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SUSPENSO, 29,5 X 33CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEGIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN	R\$	256,49	R\$	256,49	26,41%	R\$	324,23	R\$	2.269,61



COTAÇÕES

LOCAL: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - 17 - SENTIDO CUIABÁ

Refêrencia Utilizada: Mês de Referência:

ITEM	MATERIAL	UNID		FORNECEDOR ()1		FORNECEDOR (02		FORNECEDOR 03	
II LIVI	MATERIAL	ONID	EMPRESA	TELEFONE	VALOR	EMPRESA	TELEFONE	VALOR	EMPRESA	TELEFONE	VALOR
COT 01	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE	unid.	Petel	(69)32227575	R\$ 6,78	Barbosa	(69)40098850	R\$ 14,00	Marok	(69)3229-4573	R\$ 15,50
ITEM	MATERIAL	UNID		FORNECEDOR (01		FORNECEDOR (02		FORNECEDOR 03	
IIEW	WIATERIAL	UNID	EMPRESA	TELEFONE	VALOR	EMPRESA	TELEFONE	VALOR	EMPRESA	TELEFONE	VALOR
	CUMEEIRA		Fortaleza	(69) 3227-2090	R\$ 30.00	Aco Brasil	(69) 3541-3667	R\$ 50.00	Acoron	(69) 3225-5547	R\$ 40.00

A pesquisa foi realizada via telefone, presencial e via internet em Janeiro de 2020 e são de inteira responsabilidade do Eng.Civil Eduardo Oliveira

Os preços dos insumos constantes da planilha orçamentária são mais bem representados pela média, ou mediana, e não pelo menor dos preços pesquisados no mercado.

Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010

SINAPI/CEF/RO jun-20

М	ÉDIA									
R\$	14,00									
MÉDIA										
R\$	40,00									

COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI (BÔNUS DE DESPESAS INDIRETAS)

GOTA ENGENHARIA & ARQUITETURA

COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI (BONOS DE DESPESAS INDIRETAS)

LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF Mês de Referência: jul/22

stração Central	4,00%
G - Garantia (*)	0,80%
	0,97%
as Financeiras	0,59%
	6,16%
Sobre o Faturamento	
3,00%	
0,65%	
2,50%	
4,50%	10,65%
BDI (%)	26,41%
	G - Garantia (*) sas Financeiras sobre o Faturamento 3,00% 0,65% 2,50% 4,50%

Onde:

AC: Taxa de Rateio de Administração Central

DF: Taxa das Despesas Financeiras

S: Taxa de Seguro e G: Garantia do Empreendimento

R: Taxa de Risco

I: Taxa de Incidência de Imposto (PIS, COFINS e ISS)

L: Taxa de Lucro

*Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

BDI = $(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1$ (1 - I)

BDI - Conforme Acordão TCU 2622/2013.

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,5%** referente à **Contribuição Previdenciária Sobre a Renda Bruta - CPRB** (INSS) e recalculado o BDI.

Lei Municipal - ISS - Imposto Sobre Serviço - 5%



LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF Mês de Referência: jul/22

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

ITEM 1.1.1	CÓDIG CPU 01	DIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO 01 ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - (VISITA TÉCNICA DE				
		MÃO D	E OBRA			
	gem - Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
S	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	24,00	82,19	1.972,56
S	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	176,00	20,12	3.541,12
			Sub Total d	e Mão de Ohra		R\$ 5 513 68

Sub Total de Mão de Obra R\$ 5.513,68
Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00
Total de Mão de Obra (01) R\$ 5.513,68

MATERIAIS								
Origem Tabela - Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)			
					0,00			

EQUIPAMENTOS								
Origem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total			
Tabela - Código	Descrição irisulito	Unidade	Coenciente	Utilitatio (Ka)	(R\$)			
T + 1 T + + + + + + + + + + + + + + + +								

 Total Equipamentos (03)
 R\$ 0,00

 CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)
 R\$ 5.513,68

 ITEM
 CÓDIGO
 DESCRIÇÃO SERVIÇO
 UNIDADE

 PLACA DE OBRA EM CHAPA
 GALVANIZADA.
 GALVANIZADA.
 M2

 3.1.1
 CPU 02
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (3,00 X 2,00) M
 M2

	MÃO DE OBRA									
Ori	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Cub Total (D¢)				
Tabela	- Código	Descrição irisulito	Officace	Coefficiente	Officario (IX\$)	Sub Total (IX#)				
S	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,00	20,49	20,49				
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00	17,67	35,34				

Sub Total de Mão de Obra R\$ 55,83 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00 Total de Mão de Obra (01) R\$ 55,83

	MATERIAIS								
	gem · Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)			
1	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	1,00	4,46	4,46			
1	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	0,56	5,73	3,21			
I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,44	22,38	9,85			
I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	445,00	445,00			

Total Materiais (02) R\$ 462,52

EQUIPAMENTOS

Origem
Tabela - Código

Descrição Insumo
Total Equipamentos (03)

Total Equipamentos (03)

	CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)							
ITEM	ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO							
12.1.1	CPU 03	JANELA DE CORRER EM VIDI	ANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (2,00 x					
MÃO DE OBRA								
Origem		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (P¢)	Sub Total (R\$)		
Tabela - Código		Descrição irisumo	Ullidade	Coefficiente	Officario (Na)	Sub Total (Na)		



LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: jul/22

~		,
COMPOSICOES	DE CHISTO	
CONFUSICUES		

S	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,9200	18,93	36,35
S	1 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,87	17,67	32,99

Sub Total de Mão de Obra R\$ 69,34
Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00
Total de Mão de Obra (01) R\$ 69,34

Tabela - Código

| Coeficiente | Coeficiente | Coeficiente | Unitário (R\$) | Coeficiente | Coeficien

Total Equipamentos (03) R\$ 0,00 MATERIAIS Origem Sub Total (R\$) Descrição Insumo Coeficiente Unitário (R\$) Unidade Tabela - Código PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, 4377 CABECA CHATA E FENDA UN 1,556200 0,22 0,34 SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM SILICONE ACETICO USO 39961 UN 0,440 27,09 11,92 GERAL INCOLOR 280 G VIDRO TEMPERADO INCOLOR ı 10506 M2 2.000 371.1 742,28 E = 8 MM, SEM COLOCACAO PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 11552 6.000 7.47 44.82 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER

Total Materiais (02) R\$ 799,36

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02) R\$ 868,70

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO

12.1.2 CPU 04 JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (1,50 x UND

MÃO DE OBRA

Origem Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) Sub Total (R\$

Sub Total (R\$) VIDRACEIRO COM ENCARGOS 88325 36.35 S Н 1.9200 18.93 COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS s 88316 17,67 32,99 OMPLEMENTARES R\$ 69,34 Sub Total de Mão de Obra

Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00
Total de Mão de Obra (01) R\$ 69,34

 MATERIAIS

 Origem
 Descrição Insumo
 Unidade
 Coeficiente
 Unitário (R\$)
 Sub Total (R\$)

 Tabela - Código
 0,00

 EQUIPAMENTOS

 Origem
 Descrição Insumo
 Unidade
 Coeficiente
 Unitário (R\$)
 Sub Total (R\$)

R\$ 0,00 Total Equipamentos (03) **MATERIAIS** Origem Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) Sub Total (R\$) Tabela - Código PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, 4377 CABECA CHATA E FENDA UN 1,556200 0,22 0,34 SIMPLES, DIAMETRO 4.2 MM. COMPRIMENTO * 32 * MM SILICONE ACETICO USO 39961 UN 0,440 27,09 11,92 GERAL INCOLOR 280 G VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10506 556,71 ı M2 1.500 371.1 E = 8 MM, SEM COLOCACAO PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 11552 4.000 7.47 29.88 M

Total Materiais (02) R\$ 598,85

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02) R\$ 668,19

ITEMCÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇOUNIDADE12.1.3CPU 05JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM (1,60 x 1,00) M-UND

CM), PARA PORTA OU JANELA

DE CORRER



LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: jul/22

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

<u></u>										
	MÃO DE OBRA									
Ori	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (P¢)	Sub Total (R\$)				
Tabela -	- Código		Unidade	Coefficiente	Unitario (Ka)	Sub Total (K\$)				
S	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,9200	18,93	36,35				
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,87	17,67	32,99				

Sub Total de Mão de Obra R\$ 69,34 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00 Total de Mão de Obra (01)

R\$ 69,34 MATERIAIS Origem Sub Total Unidade Coeficiente Unitário (R\$) Descrição Insumo Tabela - Código (R\$) 0,00

EQUIPAMENTOS							
Origem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total		
Tabela - Código	Descrição msumo	Unidade	Coenciente	Utilitatio (Ka)	(R\$)		

Total Equipamentos (03) R\$ 0,00 **MATERIAIS** Origem Tabela - Código Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) Sub Total (R\$) PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, 4377 CABECA CHATA E FENDA UN 1,556200 0,22 0,34 SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM SILICONE ACETICO USO 1 39961 UN 0,440 27,09 11,92 GERAL INCOLOR 280 G VIDRO TEMPERADO INCOLOR 1,600 1 10506 M2 371,14 593,82 = 8 MM, SEM COLOCACAO PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 11552 М 5,200 7,47 38,84 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER

Total Materiais (02) R\$ 644,93 CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02) R\$ 714,27

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO						UNIDADE				
12.1.4	CPU 06	JANELA DE CORRER EM VID	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 8MM (1,20 x							
	MÃO DE OBRA									
Origem		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (P\$)	Sub Total (R\$)				
Tabela	- Código	Descrição irisumo Unidade	Coefficiente	Officario (IX\$)	Sub Total (N\$)					
S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,9200	20,72	39,78				
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS	h	1,87	17,67	32,99				

Sub Total de Mão de Obra R\$ 72,77 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00 Total de Mão de Obra (01) R\$ 72,77

MATERIAIS Origem Tabela - Código Sub Total Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) (R\$) 0,00

	EQUIPA	MENTOS			
Origem Tabela - Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
Total Equipamentos (03)				R\$ 0,00	



LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: jul/22

COMPOSIÇOES DE CUSTO UNITARIO

	MATERIAIS							
Ori	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)		
Tabela -	- Código	Descrição irisumo	Officace	Coefficiente	Officario (IX#)	Sub Total (IV\$)		
I	4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1,556200	0,22	0,34		
1	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,440	27,09	11,92		
1	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,200	371,14	445,37		
I	11552	PERFIL U DE ABAS IGUAIS, EM ALUMINIO, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	М	4,400	7,47	32,87		

R\$ 490,50 Total Materiais (02)

CUSTO UNITA	ÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)	R\$ 563,27

ITEM	ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO						
12.1.5	CPU 07	JANELA DE AÇO TIPO BASCU	ANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE COM VIDRO				
	MÃO DE OBRA						
Ori	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (P¢)	Sub Total (R\$)	
Tabela	- Código	Descrição insumo	Unidade	Coefficiente	Officario (Na)	Sub Total (Na)	
S	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	4,5810	20,72	94,92	
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,29	17,67	40,48	

Sub Total de Mão de Obra R\$ 135,40 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00

Total de Mão de Obra (01) R\$ 135,40

MATERIAIS							
Origem Tabela - Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)		
					0,00		

EQUIPAMENTOS						
Origem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total	
Tabela - Código	Descrição irisurio	Officace	Coefficiente	Officatio (IX\$)	(R\$)	

Total Equipamentos (03) R\$ 0,00

	MATERIAIS						
Oriç	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
Tabela -	· Código	Descrição iristino	Officace	Coefficiente	Officario (IX\$)	Sub Total (Na)	
S	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	МЗ	0,021000	766,80	16,10	
I	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	2,778	229,00	636,16	
I	10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,300	371,14	111,34	
I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,000	27,09	27,09	

R\$ 790,70 Total Materiais (02) CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02) R\$ 926,10

ITEM	CODIGO	DESCRIÇAO SERVIÇO				UNIDADE
12.4.1	CPU 08	PORTA DE VIDRO TEMPERAD	UND			
	MÃO DE OBRA					
Oriç	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (P\$)	Sub Total (R\$)
Tabela -	· Código	Descrição insumo	Officace	Coefficiente	Officario (IX\$)	Sub Total (IV#)
S	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS	н	0.300000	18.93	5.68

Sub Total de Mão de Obra R\$ 5,68 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00 Total de Mão de Obra (01) R\$ 5,68

MATERIAIS MATERIAIS Origem Sub Total Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) (R\$) Tabela - Código VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10507 481,82 1.927,28 E = 10 MM, SEM COLOCACAO



LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: jul/22

USTO UNITÁRIO	OES DE	COMPOSI
---------------	--------	---------

1	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,00	147,14	147,14
ı	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,00	792,96	792,96
I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1,00	71,90	71,90

Total Materiais (02)

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02) R\$ 2.939,28 R\$ 2.944,96

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO

14.4.7

14.4.8

DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA

CPU 09 SURTO-FORN. E INSTALADO

COMPLEMENTARES

UNIDADE UND

MÃO DE OBRA Origem Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) Sub Total (R\$) Tabela - Código ELETRICISTA COM ENCARGOS 88264 21,98

> Sub Total de Mão de Obra R\$ 21,98 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00

Total de Mão de Obra (01) R\$ 21,98

	MATERIAIS								
Orig	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)			
Tabela -	Código	Descrição mauno	Omaaac	Oocholonic	στιπατίο (πφ)	Oub Total (IV#)			
I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	73,60	73,60			

Total Materiais (02) R\$ 73,60

EQUIPAMENTOS						
Origem	Descrição Insumo	UPF/m²	Coeficiente	Unitária (D¢)	Sub Total (R\$)	
Tabela - Código	Descrição irisumo	UPF/III-	Coefficiente	Ullitario (K\$)	Sub Total (Ka)	

Total Equipamentos (03)

CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03) R\$ 95,58

CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO
INTERRUPTOR BIPOLAR DR
PU 10 30mA FORN.E INSTALAÇÃO ITEM

CPU 10

UNIDADE

UND

	MÃO DE OBRA							
	gem Código	- Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)		
s	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1,00	21,98	21,98		

Sub Total de Mão de Obra R\$ 21,98 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00

Total de Mão de Obra (01) R\$ 21,98

	MATERIAIS							
Oriç	gem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (P\$)	Sub Total (R\$)		
Tabela - Código		Descrição insumo	Unidade	Coefficiente	Officario (Ka)	Sub Total (Ka)		
I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	151,46	151,46		

	Total Materiais (02) R\$ 15					
EQUIPAMENTOS						
Origem	Descrição Insumo	UPF/m²	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)	
Tabela - Código	Descrição instino	01.7	Occincionic	Officario (IV)	οαρ τοιαι (ιτψ)	



LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL

END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: jul/22

COMPOSICÕES DE CUSTO UNITÁRIO

C	USTO UNIT	ÁRIO DO	SERVICO =	(01)+(02)+(03)	R\$ 173,44

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO UNIDADE BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, COM 1 CUBAS **CPU 11** 15.2.3 UND INTEGRADAS. FORNC. E INSTAL

	MÃO DE OBRA								
Origem Tabela - Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)			
S	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,825400	20,12	16,61			
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,635900	17,67	11,24			

Sub Total de Mão de Obra R\$ 27,84 Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00 Total de Mão de Obra (01) R\$ 27 84

		14.77		o de Obra (UT)		K\$ 21,04		
	MATERIAIS							
Ori	igem	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)		
Tabela	- Código	Descrição insumo	Omaaac	Occinciente	Οπιαπό (πφ)	Oub Total (Ity)		
ı	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,80	622,64	1.120,75		
I	1747	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	1,00	227,64	227,64		
I	11822	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	1,00	49,55	49,55		
1	20262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	1,00	18,25	18,25		
I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,069200	44,70	3,09		
ı	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00	0,61	2,44		
I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,936000	98,93	92,60		
ı	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2,00	26,21	52,42		

Total Materiais (02) R\$ 1.566,74 **EQUIPAMENTOS** Origem Descrição Insumo UPF/m² Coeficiente Unitário (R\$) Sub Total (R\$) Tabela - Código

Total Equipamentos (03) CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03) R\$ 1.594,59

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO SERVIÇO UNIDADE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE 7.2.3 **CPU 12** INCÊNDIO UND **FOTOLUMINESCENTE**

MÃO DE OBRA Origem Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) Sub Total (R\$) Tabela - Código SERVENTE COM ENCARGOS 88316 Н 0,25 COMPLEMENTARES

Sub Total de Mão de Obra R\$ 4,42 R\$ 0,00 Encargos Sociais e Trabalhista Total de Mão de Obra (01) R\$ 4,42

MATERIAIS Origem Descrição Insumo Unidade Coeficiente Unitário (R\$) Sub Total (R\$) Tabela - Código PLACA DE SINALIZAÇÃO DE INCÊNDIO 1,00 14,00

Total Materiais (02) R\$ 14,00 **EQUIPAMENTOS** Origem Coeficiente Unitério (R\$) Sub Total (R\$) IIPF/m²



LOCAL: PORTO VELHO - RO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: jul/22

END:	BR 364 - KM 1	17 - SENTIDO CUIABÁ				
		COMPOSIÇÕES D	E CUSTO UNIT	ÁRIO		
Tabela -	· Código	Descrição maumo	0117111	COCINCIENTE	στιπατίο (πφ)	σα υ 1 σται (1 \ Ψ)
				pamentos (03)		
		CUSTO UNITÁRIO D	O SERVIÇO =	(01)+(02)+(03)		R\$ 18,42
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO PLACA DE INAUGURAÇÃO				UNIDADE
17.3.2	CPU 13	DE OBRA, EM CHAPA METÁLICA 40*60CM				UND
			E OBRA			
Orig	gem	- Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
Tabela -	Código	,	Unidade	Coefficiente	Unitario (K\$)	Sub Total (R\$)
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,32	17,67	5,71
				e Mão de Obra		R\$ 0,00
		E	ncargos Sociai			R\$ 0,00
		B. A. T.		o de Obra (01)		R\$ 5,71
Orie	gem	MAII	ERIAIS			I
Tabela -		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.341,68	1.341,68
				Materiais (02)		R\$ 1.341,68
		EQUIPA	MENTOS			1
	gem · Código	Descrição Insumo	UPF/m²	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
			Total Equip	pamentos (03)		
		CUSTO UNITÁRIO D	O SERVIÇO =	(01)+(02)+(03)		R\$ 1.347,39
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
		CUMEEIRA METÁLICA				
17.3.2	CPU 14	TRAPEZOIDAL				UND
		MÃO D	E OBRA			
Orio Tabela -		- Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
S	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,20	17,67	3,53
I .	I.	Josin Zemertinites	Sub Total de	e Mão de Obra		R\$ 0,00
		E	ncargos Sociai			R\$ 0,00
				o de Obra (01)		R\$ 3,53
		MATI	ERIAIS			ı
	gem · Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
I	COT 02	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL GALVALUME	UN	1,00	40,00	40,00
	•	•	Total	Materiais (02)		R\$ 40,00
		EQUIPA	MENTOS			
Oriç Tabela -	gem · Códiao	Descrição Insumo	UPF/m²	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
	J	1	Total Equip	pamentos (03)	1	1
		CUSTO UNITÁRIO D				R\$ 43,53
ITEM		DESCRIÇÃO SERVIÇO				UNIDADE
00	CPU 15	PROGRAMAS DE PREVENÇÃ				UND
0-1	n a m	MAO D	E OBRA			
l Orig	gem	D 1 - 2 - 1	1	l	l	
Tahala	· Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)

	MÃO DE OBRA							
Origem Tabela - Código		Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)		
S	DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	und	1,000000	2.636,14	2.636,14		
s	DERSEGT001	PPRA - (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)/ LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	und	1,000000	1.882,00	1.882,00		
	Sub Total de Mão de Obra R\$ 4 518 14							

Encargos Sociais e Trabalhista R\$ 0,00

Total de Mão de Obra (01) R\$ 4.518,14

MATERIAIS							
Origem Tabela - Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)		
					0,00		

EQUIPAMENTOS



LOCAL: PORTO VELHO - RO
OBRA: REFORMA DO CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL
END: BR 364 - KM 17 - SENTIDO CUIABÁ

Referência Utilizada: SINAPI/CEF

Mês de Referência: jul/22

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Origem Tabela - Código	Descrição Insumo	Unidade	Coeficiente	Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
Total Equipamentos (03)					R\$ 0,00
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO = (01)+(02)+(03)					R\$ 4.518,14



ANEXO III

ATESTADO DE VISTORIA

TOMADA DE PREÇO № 00X/202X/CSSM								
PROCESSO CSSM nº 0X/202X/CSSM								
1 NO CESSO CSSN111								
REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE TERAPIA OCUPACIONAL, de acordo co	oresa), vistoriou os locais onde serão executadas as obras par DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE — REFORMA DA om as especificações do Edital e seus anexos, tomando							
conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.								
Porto Velh	o,, dede 2023.							
	,							
Representante da CSSM:	Representante da licitante:							
Matrícula:	R.G.							



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar da Tomada de Preço nº 00x/202x, da Casa de Saúde Santa Marcelina, declaro, sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PORTO	veino, de de 2023
	Representante Legal
	(nome, cargo e assinatura)

4- 2022

Danta Valla



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro, sob as penas da lei, que inexistem impedimentos para participar da presente licitação e em contratar com a Administração Pública. Declaro ainda, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que tornem incompatíveis as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Porto	veino, de de 202	.3
	Representante Legal	
	(nome, cargo e assinatura)	

Anexo VI

Modelo de Composição de BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI

GRUPO A	CUSTOS INDIRETOS		CÓD.	VALOR (%)
A.1	Administração Central		AC	
A.2	Seguros		S	
A.3	Garantias		G	
A.4	Riscos		R	
A.5	Outros (especificar e detalhar)		-	
		TOTAL DO	GRUPO A	
GRUPO B	DESPESAS FINANCEIRAS			
B.1	Despesas Financeiras			
	·	TOTAL DO	GRUPO B	
GRUPO C	BONIFICAÇÃO			
C.1	Lucro			
		TOTAL DO	O GRUPO C	
GRUPO D	IMPOSTOS			
D.1	Pis			
D.2	Cofins			
D.3	ISSQN (**)			
D.4	IRPJ			
D.5	CSLL			
D.6	CPRB			
		TOTAL DO	GRUPO D	

Fórmula para o Cálculo do BDI (*)
$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + A / 100)(1 + B / 100)(1 + C / 100)}{(1 - \left(\frac{D}{100}\right))} \right) - 1 \right] x 100$$
00,00



ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, entidade filantrópica com sede na BR 364 KM 17 Sentido Cuiabá - Caixa Postal 313 - Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.801-974 inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.742.616/0002-40, neste ato representada por sua Diretora Ir. Lina Maria Ambiel, brasileira, solteira, assistente social, portadora do R.G. nº 6.894.368-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 664.157.728-72, residente e domiciliada BR 364 KM 17 Sentido Cuiabá - Caixa Postal 313 - Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.801-974.

CONTRATADO:	,	estabelecida	а		Cidade	de		
CEP	, representado po	or seu		, portador da C	Cédula de	Iden	tidade -	RG nº
e	inscrito no CPF/MF so	ob nº		e inscrito no CNPJ	/MF sob	o nº .		,
RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante condições e cláusulas a seguir especificadas:								

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- § 1º As obras serão executadas na área da Casa de Saúde Santa Marcelina BR 364 KM 17 Sentido Cuiabá CEP: 76.801-974 Porto Velho Rondônia, mais precisamente no Centro Oftalmológico.
- § 2º O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.
- § 3º O regime de execução deste Contrato é o de empreitada por preço unitário.
- § 4º O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

BR 364, km17 - Zona Rural| Porto Velho - RO | +55 69 3218-2211



Para melhor caracterização das obras e serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento contratual, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente estabelecer este Contrato, os seguintes documentos constantes do Processo CSSM nº 0x/202x:

- a) Edital de Tomada de Preço № 00x/2021/CSSM;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE

Em cumprimento as suas obrigações contratuais, cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se integral e diretamente pela execução da obra e serviços contratados e mencionados em quaisquer documentos que integram o presente Contrato.

§ 1º - QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS

Cabe ao CONTRATADO:

- fornecer à CONTRATANTE relação nominal dos empregados designados para a execução das obras e serviços, em que conste o número de registro de empregado, número e série da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizando as informações quando da substituição, admissão e demissão do empregado;
- 2. realizar os serviços com a real e efetiva participação dos profissionais técnicos responsáveis, constantes da relação apresentada na licitação;
- apresentar e manter seus empregados uniformizados e munidos de Carteira de Identidade Funcional ou Crachá contendo nome e cargo, devendo os mesmos usarem, também, equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: botas, luvas, cintos de segurança ou qualquer outro, quando necessário ao cumprimento de sua função;
- 4. fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelas prescrições e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 5. responsabilizar-se pela disciplina e higiene que seu pessoal deverá ter durante as suas horas de trabalho e comprometer-se que o mesmo manterá o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre seus companheiros ou com os colaboradores e usuários da CONTRATANTE;
- 6. designar preposto, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, ato contínuo do recebimento da Autorização de Serviços, mantendo-o à disposição da CONTRATANTE, para representar o CONTRATADO na execução do Contrato, com poderes para resolução de possíveis ocorrências;



- manter na CONTRATANTE durante os trabalhos, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos neste Contrato;
- 8. responsabilizar-se, por eventuais paralisações, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção das obras;
- 9. responsabilizar-se por furtos e quaisquer outros prejuízos causados por seus empregados à CONTRATANTE, seus colaboradores, bem como a terceiros, em função deste Contrato;
- 10. responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas regulamentares e disciplinares da CONTRATANTE;
- 11. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio de seus prepostos;
- 12. preservar e manter a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;
- 13. comunicar à CONTRATANTE, toda vez que ocorrer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer profissional da equipe técnica que esteja prestando serviços à CONTRATANTE;
 - 13.1. em caso de necessidade de substituição de um membro de sua equipe técnica, esta somente poderá ocorrer por profissional de currículo equivalente ou superior ao substituído;
- 14. substituir qualquer profissional de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 2º - QUANTO AOS SERVIÇOS

Cabe ao CONTRATADO:

- 1. estar ciente e transmitir aos profissionais envolvidos na execução deste Contrato, que as atividades exercidas pela CONTRATANTE são caracterizadas como "essenciais e de interesse público".
 - 1.1. a expressão "essenciais e de interesse público" traduz-se na obrigatoriedade da CONTRATANTE manter o funcionamento dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, sob pena de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a segurança e a saúde da população;
 - 1.2 as obras para reforma e adequação dos espaços físicos serão executadas em etapas e sem a interrupção dos atendimentos Oftalmológico-hospitalares.
- 2. prestar os serviços dentro dos parâmetros técnicos e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidades e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



- cumprir as posturas do Município e as disposições legais e estaduais e federais que interfiram na execução das obras;
- 4. implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente das obras, de maneira que a operacionalização dos serviços não interfira na ordem dos locais atendidos;
- 5. executar os serviços de forma a não interromper o bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
- 6. dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução das obras e serviços;
- 7. prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- 8. aceitar, observados os limites legais, os acréscimos ou reduções das áreas e execução das obras e serviços, mediante comunicação escrita da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à sua expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatado a sua inadequação para realizar da obra;
- 11.cumprir rigorosamente os cronogramas e planilhas apresentados com sua proposta no momento da licitação;
- 12. deixar o local da obra, ultimados os serviços, inteiramente limpo e desimpedido, de coisas e pessoas, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, inclusive quanto ao transporte para fora das dependências da CONTRATANTE de restos ou sobras de materiais;
- 13.responder pela solidez e segurança da obra e serviços executados, pela perfeita execução do contrato e perfeito funcionamento de seus elementos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do termo de Recebimento Definitivo do objeto deste contrato

§ 3º - QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GERAIS

Em cumprimento às obrigações cabe ao CONTRATADO, além das obrigações constantes no presente contrato, nos documentos complementares mencionados no caput da presente cláusula e daquelas estabelecidas em lei:

- 1. responsabilizar-se integralmente pela obra contratada, nos termos da legislação vigente;
- 2. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;



- adotar as medidas de segurança, necessárias à preservação dos bens da CONTRATANTE e de terceiros, correndo por sua conta e risco as perdas e danos que vierem a ser causados pelo pessoal sob sua responsabilidade;
- 4. manter livre o acesso aos equipamentos contra incêndio e aos registros, nos locais dos serviços, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio;
- 5. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 6. enviar à CONTRATANTE, dentro de 24 (vinte e quatro) horas de sua lavratura, quaisquer autos de infração, em que a CONTRATANTE conste como infrator, juntamente com um relato dos motivos que determinaram a autuação;
- 7. apresentar à CONTRATANTE, quando exigido, comprovantes de pagamento de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço da CONTRATANTE, por força deste contrato;
- 8. observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, aos trabalhadores atuantes na execução do presente contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- 9. identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução da obra objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 1. expedir Termo de Autorização de Início da Obra, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data do início da execução da mesma;
 - 1.1.1 O início da obra só se dará mediante autorização da Caixa Econômica Federal, mediante repasse do Ministério, conforme Contrato de Repasse nº 886330/2019.
- facilitar por todos os meios o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso a suas instalações, promovendo o bom atendimento entre seus funcionários e os empregados do CONTRATADO e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Contrato;
- 3. assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços;
- 4. prestar aos empregados do CONTRATADO informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da obra;



- 5. exercer fiscalização da obra por técnicos especialmente designados;
- 6. encaminhar a liberação de pagamento das faturas aprovadas;
- 7. efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

CLÁUSULA SEXTA

DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 1. Para efeito de pagamento, o CONTRATADO encaminhará à CONTRATANTE, após cada período mensal de execução da obra, os seguintes documentos:
 - a) relatórios escrito e fotográfico;
 - b) cronograma refletindo o andamento da obra.
- 2. A CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da fatura;
- 3. Serão considerados somente os serviços efetivamente executados da seguinte forma:
 - a) a primeira aferição no último dia útil do mês de início dos serviços;
 - b) as subsequentes, a cada período de 01 (um) mês, sempre no último dia útil de cada mês;
 - c) será descontado do valor da medição o equivalente à proporção da indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis ao CONTRATADO, sem prejuízo das sanções estabelecidas em cláusula deste instrumento.
- 4. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando ao CONTRATADO o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura/nota fiscal, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados. A medição mensal também será analisada pela Caixa Econômica Federal que, uma vez aprovada, liberará o recurso para que a CONTRATANTE efetue o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Este Contrato irá vigorar, após a sua assinatura, por 0x (x) meses para a execução da obra e 0x (x) meses para o prazo de vigência, contados da data de emissão do Termo de Autorização de Início da Obra pela fiscalização da CONTRATANTE, com encerramento após o recebimento definitivo da obra.



- 1.1 A Ordem de Início da obra só poderá ser emitida após autorização da Caixa Econômica Federal, de acordo com o estipulado no Contrato de Repasse nº 886330/2019.
- § 1º A obra será recebida definitivamente, pela Fiscalização da CONTRATANTE, mediante Termo Circunstanciado (Termo de Recebimento Definitivo) assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, transcorridos até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, observado o disposto nos artigos 69, 75 e 76 da Lei 8.666/93.
- § 2º Considerando que as obras serão realizadas em etapas estabelecidas e sem a interrupção da prestação de atendimento aos pacientes, concluída cada etapa da obra a CONTRATANTE tomará posse das áreas concluídas, mesmo antes de emitir o Termo de Recebimento Provisório.
- § 3º A utilização de qualquer parte da obra pela CONTRATANTE não implicará na sua aceitação, nem isentará a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades definidas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA

DOS PREÇOS

§ ÚNICO

A despesa correrá por conta do Contrato de Repasse nº 886330/2019/Ministério da Saúde/Caixa, celebrado entre a CONTRATANTE e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e os pagamentos das parcelas serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA NONA

DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as medições realizadas de acordo com os procedimentos discriminados na Cláusula Sexta, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/fatura, observadas as condições estabelecidas a seguir.

§1º- O pagamento é condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópias autenticadas das guias de recolhimento dos encargos previdenciários INSS e FGTS resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução;
- b) Cópia de folha de pagamento envolvendo o(s) empregado(s) que preste(m) serviços em decorrência do contrato a ser celebrado;



- c) Atestado de Medição de que trata o item 04 da cláusula 6ª;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- e) Certidão comprovando sua regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo INSS, com prazo de validade em vigor.
- f) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) e Programa de Controle Oftalmológico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
- g) A liberação do primeiro pagamento estará condicionada à entrega pela licitante vencedora da ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de execução dos serviços, onde deverá haver referência expressa ao número do processo da CONTRATANTE, o presente contrato e o seu objeto com os seus campos integralmente preenchidos.
- h) Já a liberação do último pagamento estará condicionada à conclusão total do objeto da licitação, inclusive quanto à eliminação das pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e também da entrega das faturas/notas fiscais, dos termos de garantia acompanhados da declaração de transferência de titularidade para a contratante e manuais de instrução de todos os aparelhos e equipamentos instalados na obra (ex: transformadores, extintores, bebedouros, etc).
- i) Os pagamentos estarão condicionados à inexistência de registros em nome do Contratado no CADIN FEDERAL.
- §2º- O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos serviços.
- §3º- A CONTRATADA deverá elaborar folhas de pagamento especificas para a obra / serviço contratado, bem como informar mensalmente em SEFIP / GFIP (Sistema Empresa / Guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) as remunerações de todos os empregados envolvidos na execução da obra / serviço, apresentando mensalmente cópia à CONTRATANTE.
- §4º- A CONTRATADA deverá emitir, e manter em arquivo, o relatório demonstrativo das retenções, emitido pelo SEFIP / GFIP (Sistema Empresa / Guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).
- §5º- Quando da emissão das notas fiscais/faturas, a CONTRATADA deverá destacar no corpo dos documentos o valor referente às retenções de tributos incidentes sobre a execução do objeto do presente contrato, em conformidade com a legislação vigente, a serem recolhidos em seu nome pela CONTRATANTE, podendo a CONTRATANTE determinar ou efetuar as respectivas correções se verificar incorreções nos valores apontados pela CONTRATADA.
- §6º- Caso haja subcontratações, todos os procedimentos acima deverão ser observados e cumpridos pela empresa subcontratada.



§7º Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome do CONTRATADO, conta nº, Agência nº, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

- a) em 30 (trinta) dias, contados da emissão da fatura/nota fiscal desde que acompanhada dos documentos referidos na presente cláusula, e seja apresentada à CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação de que trata o item 4 da Cláusula Sexta;
- b) a não observância do prazo previsto para apresentação da fatura/nota fiscal ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§8º Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária de acordo com a variação do IPC-FIPE, bem como juros moratórios, estes à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao atraso verificado.

§ 9º Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento no caso de inadimplência da CONTRATADA no cumprimento das obrigações e na execução do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO REAJUSTE DE PREÇO

- 1.1 Será admitida o reajuste dos preços do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano.
- 1.2 O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data da do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do(s) acordo(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho ou sentença(s) normativa vigente à época da apresentação da proposta.
 - 1.2.1 Os preços dos materiais serão reajustados de acordo com a variação do INCC em vigor, ou em caso de sua eventual extinção será adotado aquele oficialmente aplicado para o setor e que resulte em maior viabilidade econômica para a Administração.
- 1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.
- 1.4 Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteála, ocorrerá a preclusão do direito.
- 1.5 Os reajustes serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria



que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados.

- 1.6 A repactuação somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:
 - 1.6.1 As particularidades do contrato em vigência;
 - 1.6.2 O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
 - 1.6.3 A nova planilha com a variação dos custos apresentada; e a disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução da obra, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Excepcionalmente, a CONTRATADA poderá subcontratar em parte os serviços contratados, desde que haja a autorização expressa da CONTRATANTE.

- § 1º A subcontratação de parte do objeto do CONTRATO poderá ser concretizada mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de, assim não o fazendo, ficar a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor subcontratado.
- § 2º Inexistirá qualquer vínculo contratual entre as eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, sendo certo que perante a CONTRATANTE a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a CONTRATADA.
- § 3º- As faturas e títulos de crédito, emitidos por eventuais subcontratadas, deverão sê-lo sempre em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do Contrato.

§ ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS MULTAS

A não observância das obrigações estabelecidas no presente contrato e no Edital de Licitação, sujeita o CONTRATADO às multas a seguir especificadas:

- a) O atraso injustificado na entrega da obra sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, atualizado no mês de aplicação da multa.
- b) A inexecução total da obra sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, atualizado no mês de aplicação da multa.
- c) A inexecução parcial da obra sujeitará o CONTRATADO à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, atualizado no mês de aplicação da multa, se o CONTRATADO tiver realizado menos do que 50% (cinquenta por cento) da obra.
- d) A inexecução parcial da obra sujeitará o CONTRATADO à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, atualizado no mês de aplicação da multa, se o CONTRATADO tiver realizado ao menos 50% (cinquenta por cento) da obra.
- e) Por infração a qualquer uma das obrigações previstas na cláusula 4ª do presente contrato o CONTRATADO estará sujeito à aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor devido ao CONTRATADO no mês em que ocorreu a infração. Se a infração levar à rescisão do contrato a multa de 10% (dez por cento) incidirá sobre o valor do contrato, atualizado no mês de aplicação da multa.



§ 1º Os valores apurados das multas serão descontados dos pagamentos devidos e/ou da garantia contratual ou pagos em dinheiro e, quando for o caso, cobrados judicialmente, acrescidos de correções legais, de acordo com os índices estabelecidos para débitos fiscais e juros moratórios.

§ 2º Do ato que aplicar multa, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da respectiva ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou violação das normas e procedimentos internos da CONTRATANTE citados no Edital, neste instrumento e legislação vigente, o CONTRATADO sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta;
- c) impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão incidir juntamente com a multa referida na alínea "b", do caput desta Cláusula.

§2º A sanção prevista na alínea "c" poderá também ser aplicada quando o CONTRATADO:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 3º Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contar da respectiva ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

§1º A garantia será prestada, a critério do CONTRATADO, em dinheiro, títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária, sendo que o instrumento das duas últimas estará sujeito a aprovação da CONTRATANTE.



§2º Poderá haver substituição entre as modalidades de garantia, durante a vigência deste Contrato, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

§3º A garantia feita por meio de Títulos da Dívida Pública ou Seguro Garantia somente será aceita com prazo de validade compatível com o prazo para sua devolução mencionado no § 5º desta Cláusula.

§4º A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem à CONTRATANTE.

§5º A garantia somente será restituída ao CONTRATADO após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, na forma do disposto no artigo 56 - § 4º da Lei nº 8.666/93.

§6º Se o valor da caução for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO se obriga a fazer a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante memorando entregue contrarecibo.

§7º A garantia deverá ser atualizada, proporcionalmente, no caso de eventual reajuste ou qualquer alteração de valores contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

À CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, cabendo-lhe:

- executar mensalmente a medição de cada etapa apontada no cronograma contratual descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis ao CONTRATADO, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas;
- 2. ter livre acesso aos locais de trabalho;
- 3. não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas;
- 4. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário do CONTRATADO que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério julgar inconveniente;
- 5. examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- solicitar ao CONTRATADO a substituição de qualquer equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

§ ÚNICO



A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer exigência ao CONTRATADO, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO SEGURO DA OBRA

- O CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com a primeira medição, contrato de seguro e seu comprovante de pagamento, que acoberte a CONTRATANTE e o CONTRATADO em relação a:
 - a) Danos a obras e materiais, 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
 - b) Danos a terceiros, pessoas e/ou bens, resultantes de ação ou omissão do CONTRATADO, de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato;
 - c) Danos à propriedade da CONTRATANTE e/ou terceiros que estejam sob sua guarda, custódia ou controle, de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.
 - d) Morte ou invalidez permanente, causado por acidente de trabalho, extensiva cobertura à qualquer pessoa autorizada a visitar ou permanecer no canteiro de obras, ou vitimada fora deste em razão da execução do objeto do Contrato, compreendido nos valores praticados no mercado, por pessoa vitimada.
- § 1º A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do Contrato até o seu recebimento definitivo.
- § 2º Poderão ser introduzidas modificações nos termos do seguro, sejam com a aprovação da CONTRATANTE ou como resultado de mudanças gerais impostas pela companhia de seguros, com a qual se tenha subscrito o seguro.
- § 3º Ambas as partes devem atender as condições das Apólices de seguro.
- § 4º Em caso de parcelamento no pagamento do seguro, a empresa deverá apresentar, a cada medição subsequente, o comprovante de pagamento até sua quitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- a) A CONTRATADA reconhece que, no exercício de suas atribuições estabelecidas no presente Contrato, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais da CONTRATANTE, de seus clientes ou de terceiros (doravante denominadas "Informações Confidenciais").
- b) Para fins do presente contrato a expressão "Informações Confidenciais" significa toda e qualquer informação relativa a esse Contrato ou informações relacionadas às atividades da CONTRATANTE, de seus empregados, clientes ou de terceiros ligados à CONTRATANTE, que seja revelada, fornecida, comunicada,



adquirida (seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos desenhos, fotografias, gráficos, projetos, plantas ou qualquer outra forma) à CONTRATADA, seus sócios, gerentes, diretores, empregados, prepostos ou subcontratados, ou que por qualquer outro meio a CONTRATADA tenha tido acesso.

- c) A CONTRATADA concorda em manter o mais absoluto sigilo com relação às Informações Confidenciais inclusive, mas não se limitando, àquelas relacionadas a dados, códigos fontes, senhas da CONTRATANTE e/ou empresa do mesmo conglomerado econômico, abstendo-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, alienar, transferir ou dispor das Informações Confidenciais para terceiros, abstendo-se ainda de divulgá-las ou utilizá-las para quaisquer outros fins não atinentes ao objeto do presente Contrato.
- d) A CONTRATADA compromete-se também a fazer constar idêntica obrigação em todos os contratos que celebrar para a execução dos serviços aqui acordados, inclusive nos contratos de trabalho individuais e de prestação de serviços de autônomos, neles incluindo cláusula de sigilo e confidencialidade, que obrigue os profissionais a não transmitir as informações de que trata esta cláusula de sigilo, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, na vigência do contrato ou posteriormente a ele.
- e) O dever de sigilo previsto nesta cláusula não será aplicável a quaisquer Informações Confidenciais que: (a) sejam de domínio público antes de sua revelação à CONTRATADA, (b) tornem-se de domínio público, após o seu recebimento pela CONTRATADA, por qualquer meio que não uma violação das obrigações previstas neste Contrato, ou (c) devam ser reveladas pela CONTRATADA por força de lei ou ordem de autoridade competente.
- f) Os deveres de sigilo e de confidencialidade previstos nesta Cláusula subsistirão mesmo após o encerramento ou rescisão do presente Contrato, por um prazo de 5 (cinco) anos, contados de seu término, excetuando-se deste prazo os dados e informações de clientes da CONTRATANTE ou outros protegidos pelo sigilo profissional, que por sua natureza deverão ter seu sigilo preservado em caráter permanente.
- § 1º Em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo em vista o tratamento de dados pessoais necessário e inerente à execução do presente contrato, as partes se comprometem a adotar medidas de segurança adequadas e eficientes que protejam os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, observando, dentre outras condições decorrentes da Lei nº 13.709/2018, as elencadas a seguir:
- a) a CONTRATANTE publicará e manterá sempre atualizada sua política de governança em privacidade e proteção de dados, e adotará as medidas administrativas e técnicas para o seu efetivo cumprimento, inclusive por todas as partes que com ela venha a ter alguma relação;
- b) a CONTRATADA se compromete a adotar todas as medidas necessárias e adequadas para a garantia da segurança da informação, a governança de dados e a gestão de riscos na proteção de dados pessoais dos



pacientes, devendo agir de forma a protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão de tais dados, além de outros.

- c) além de adotar, por si própria, as medidas que assegurem, o quanto estiver ao seu alcance, a guarda, manuseio, integridade, veracidade, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional das informações, a CONTRATADA também deverá cumprir as normas, orientações e procedimentos emanados da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, cujo endereço eletrônico é https://www.gov.br/anpd/pt-br, assim como as orientações e regulamentos expedidos pela CONTRATANTE e que compõem sua política de governança em privacidade e proteção de dados.
- d) a CONTRATADA, ao efetuar qualquer operação com dados pessoais dos pacientes, inclusive os dados colhidos de seus familiares, deverá observar a boa-fé e os princípios estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 13.709/2018, bem como o Código de Ética Médica.
- e) a CONTRATADA compromete-se também a fazer constar idêntica obrigação em todos os contratos que celebrar para a execução dos serviços aqui acordados, inclusive nos contratos de trabalho individuais e de prestação de serviços de autônomos, neles incluindo cláusula que obrigue os profissionais a observarem a legislação de proteção de dados, assim como as normas, orientações e procedimentos emanados da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD.
- § 2º Caso a CONTRATANTE seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade pública ou privada, em razão de incidente causado pela CONTRATADA, por si própria ou seus prepostos, em virtude de descumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 e outras regulamentações pertinentes, fica garantido à CONTRATANTE o direito de denunciação da lide, ação de regresso e demais medidas para assegurar seus direitos.
- a). A CONTRATADA responderá civil e criminalmente, arcando, integralmente, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e por prejuízos sofridos pela CONTRATANTE a que der causa ou que este seja compelido a pagar em decorrência da não observância pela CONTRATADA ou de seus profissionais de seu dever de sigilo, confidencialidade e proteção de dados, nos termos deste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e aplicação das multas estipuladas contratualmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

POLÍTICAS E PRÁTICAS DE COMPLIANCE

1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



- 2. A CONTRATADA declara ter lido, compreendido e concordado em observar e contribuir, bem como fazer com seus agentes ou empregados observem e contribuam com o cumprimento do MANUAL INSTITUCIONAL DE DIRETRIZES, BOAS PRÁTICAS E CONDUTAS ÉTICAS POLÍTICA DE COMPLIANCE DA REDE DE SAÚDE SANTA MARCELINA, disponível no site www.santamarcelina.org.
- § 1º A CONTRATADA se compromete a colaborar com as práticas de Due Diligence adotadas pela CONTRATANTE em conformidade com o MANUAL INSTITUCIONAL DE DIRETRIZES, BOAS PRÁTICAS E CONDUTAS ÉTICAS POLÍTICA DE COMPLIANCE DA REDE DE SAÚDE SANTA MARCELINA, bem como a reportar à CONTRATANTE, espontaneamente e tão logo ocorram, eventos, incidentes e investigações que venham a ocorrer, tanto na vigência do presente contrato, mas também após o seu encerramento, desde que tais eventos representem algum risco, possam ter alguma repercussão na relação jurídica mantida entre as partes, ou envolvam algum representante da CONTRATANTE.
- § 2º Os dados pessoais dos representantes das partes devem ser protegidos em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devendo ambas as partes adotar medidas de segurança adequadas e eficientes que protejam os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 3. Qualquer relação de trabalho ou outro tipo de relação mantida pela CONTRATADA, seus agentes ou empregados, com órgãos públicos, autoridade pública, empresas estatais, paraestatais e organizações não governamentais, deve cumprir, sob todos os aspectos, as leis e regulamentos, bem como o Manual Institucional de Diretrizes, Boas Práticas e Condutas Éticas Política de Compliance da Rede de Saúde Santa Marcelina.
- 4. A CONTRATADA se compromete a encaminhar seus agentes, prepostos e empregados envolvidos em questões pertinentes ao objeto do presente contrato, bem como todo e qualquer agente e/ou empregado indicado pela CONTRATADA, para que participe de capacitações de práticas de compliance a serem eventualmente promovidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único – A CONTRATADA se compromete a informar a CONTRATANTE em, no prazo máximo de 02 (dois) dias da data em que tomar conhecimento, todo e qualquer ato praticado ou a ser praticado por seus agentes e/ou empregados que violem leis, regulamentos, normas vigentes, o presente contrato e o Manual Institucional de Diretrizes, Boas Práticas e Condutas Éticas – Política de Compliance da Rede de Saúde Santa Marcelina.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA



DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Capital do Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado, para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

	Porto Velho,	de	de 202x
CONTRATANTE:			
CONTRATADA:			
Testemunhas:			
1- Nome:	2- Nome:		
RG №:	RG №:		